

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 241

Poder Executivo

Recife, terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Sancionado Projeto de Lei que normatiza a reprodução da bandeira de PE

Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano realizou estudo que atestou a necessidade de um parâmetro técnico fixo.

FOTO: IVISON GAMBARRA/SEI



REGRAMENTO para composição gráfica das cores e elementos da bandeira vão assegurar sua padronização



O governador Paulo Câmara sancionou, ontem, o Projeto de Lei nº 1724/2020, que define as especificações técnicas para reprodução da bandeira de Pernambuco. Paulo Câmara, ao lado do procurador-geral do Estado, Ernani Medicis, destacou a importância da padronização desse símbolo de valor histórico e cultural, que representa o passado libertário do povo pernambucano.

“É uma honra ter a oportunidade de sancionar essa lei que fica para as próximas gerações de pernambucanos e pernambucanas com esse sentimento de estar sempre ensejando o movimento de 1817. Tive o privilégio, como Governador, de presenciar as comemorações do bicentenário, em 2017, e foi muito rico o aprendizado. Isso representa a nossa história, que tanto nos orgulha, de um povo que lutou por justiça, liberdade e igualdade num período tão difícil que foi aquele pré-Independência”, apontou o Governador.

No ano do centenário da Revolução Pernambucana de 1817, em 1917, o Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano – IAHPG, solicitou ao então governador Manoel Antônio

Pereira Borba a oficialização da bandeira dos revolucionários pernambucanos como a Bandeira do Estado de Pernambuco. O pedido foi formalizado por meio da edição do Decreto nº 459, de 23 de fevereiro de 1917.

De acordo com o estudo realizado pelo IAHPG, em parceria com o designer Pedro de Albuquerque Xavier, presente na sanção do Projeto de Lei, mesmo o Decreto nº 459, de 1917, definindo o layout da Bandeira de Pernambuco e a forma de disposição detalhadamente, o tempo e a tradição mostraram que a reprodução atualmente dependia da criação de um parâmetro técnico fixo.

Desse modo, ficarão agora estabelecidas regras claras e objetivas para a composição gráfica, cores e elementos da bandeira, assegurando padronização em sua exposição. Possibilita, ainda, a confecção para usos diversos, como mídias sociais e artefatos culturais em geral.

Presentes à solenidade, o procurador Marcelo Kasseb; o presidente do IAHPG, Silvio Amorim; a vice-presidente do IAHPG; Margarida Cantarelli; o ex-presidente do IAHPG, George Cabral e o diretor tesoureiro do IAHPG, Alberto Salazar.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

INCLUSÃO

Em ano de pandemia, Governo de Pernambuco reforçou ações sociais

Executivo estadual promoveu série de iniciativas para público mais vulnerável.

Foto: Ivisson GAMBARRA



GOVERNO DO ESTADO
garantiu o pagamento do
13º do Bolsa Família

Num ano marcado por dificuldades diversas, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude teve um papel fundamental para população mais vulnerável de Pernambuco. Já a partir de fevereiro, a pasta deu início ao pagamento do maior programa de transferência de renda do Estado, o 13º do Bolsa Família. No primeiro ano de execução, a administração estadual disponibilizou mais de R\$ 154,6 milhões para 1.190.295 que são beneficiárias do programa em Pernambuco.

Os valores foram repassados durante os meses de fevereiro, março e abril, de acordo com o mês de aniversariantes do beneficiário, inclusive coincidindo com início da pandemia. O 13º do Bolsa Família foi um compromisso firmado pelo governador Paulo Câmara e tem proporcionado uma parcela a mais, no limite de até R\$ 150,00, aos beneficiários do programa em Pernambuco.

Além desse benefício, a pasta atuou fortemente na execução de ações voltadas para os mais vulneráveis em 2020. Com o início da pandemia do Coronavírus, o Governo de Pernambuco adquiriu

200 mil cestas básicas para distribuição aos municípios de todas as regiões do Estado. Os itens foram destinados para ações com as pessoas em situação de vulnerabilidade econômica.

Ainda durante a pandemia, a SDSCJ coordenou a Campanha Pernambuco Solidário, que envolveu ações de Articulação, Acompanhamento das Doações e Distribuição dos Donativos para municípios, a fim de atender a população em diversas cidades do Estado. Diversos grupos sociais foram beneficiados.

Através da Campanha, a Secretaria arrecadou doações de pessoas físicas, empresas, organizações sem fins lucrativos e condomínios com o objetivo de minimizar os efeitos adversos da pandemia. Com o apoio do CEASA, onde foram estocados, empacotados e distribuídos os itens recebidos, a SDSCJ gerenciou a logística para receber e destinar desde itens alimentícios e produtos de limpeza a peças de vestuário. Vale destacar a arrecadação de mais de 18 toneladas de alimentos, 78 mil itens de limpeza e higiene e 24 mil kits do mesmo gênero, além de um milhão de máscaras.

Paralelo a isso, foi feita a entrega de 20.022 kits nutricionais do Programa Compra Local a pessoas em vulnerabilidade. Os kits foram comprados pela AD Diper de 23 cooperativas e associações que têm como ponto focal plantações de agricultores familiares de 20 municípios de Pernambuco. A logística de repasse dos kits foi realizada pela SDSCJ.

“A pandemia do coronavírus impôs uma série de dificuldades na sociedade, principalmente ao público mais vulnerável, mas o Governo de Pernambuco de imediato iniciou ações importantes para garantir a proteção social, seja através de ações diretas para população ou articulação com municípios e instituições. Isso mostra o compromisso que a gestão do governador Paulo Câmara tem com quem mais precisa”, afirma o secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sileno Guedes.

Com o intuito de reforçar os serviços de assistência social nos municípios pernambucanos e, conseqüentemente, promover o fortalecimento das ações de combate ao novo coronavírus, a SDSCJ liberou, em março, R\$ 1,4 milhão para repasse fundo a fundo às 184 cida-

des pernambucanas, além do arquipélago de Fernando de Noronha. O valor, que foi destinado aos Fundos Municipais de Assistência Social, foi aprovado e pactuado durante reunião realizada pela Comissão de Intergestores Bipartite (CIB), com os gestores da política assistencial do Estado e municípios. Já no mês de dezembro, o Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, reforçou a ajuda financeira através do cofinanciamento fundo a fundo para os municípios pernambucanos através do repasse de R\$ 4.080.500,00.

Além dessas ações, a SDSCJ viabilizou a Entrega de cartões pré-pagos a 73 Instituições de Longa Permanência para Idosos sem fins Lucrativos (ILPIs). Foram destinados R\$ 500 mil do Fundo Estadual do Idoso, pagos em três parcelas às Instituições para fins de compra de itens de alimentação, limpeza e higiene. Foram beneficiados 2.317 idosos.

Durante encontro com parte da equipe on-line e outra presencial para evitar aglomerações, os integrantes da Secretaria Executiva de Assistência Social fecharam o ano com reuniões de avalia-

ção de 2020 e planejamento para 2021. “Podemos constatar a grande quantidade de atividades e entregas realizadas neste ano, mesmo com os grandes desafios enfrentados durante o ano. A perspectiva para 2021 também é repleta de tantos outros desafios, mas nossa esperança se renova com a reafirmação de quem é o público destinatário de nosso trabalho. É para a população em maior vulnerabilidade que trabalhamos e é necessário avançar na garantia de proteção social a quem necessitar”, pontuou o secretário-executivo de Assistência Social de Pernambuco, Joelson Rodrigues.

Nesses momentos o grupo de trabalho pôde rever dados, ações e construir novos planos. “O momento de avaliação e planejamento é de extrema importância no processo de revisão e construção de ações que nortearão o trabalho em 2021. Pensar coletivamente, avaliar os resultados de um ano tão desafiador é fundamental para garantir a continuidade do trabalho que tem como principal objetivo garantir os direitos sociais da população”, complementou Viviane Santos, Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

LEI Nº 17.139, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Define as especificações técnicas para reprodução da Bandeira do Estado de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Bandeira do Estado de Pernambuco, adotada pelo Decreto nº 459 de 1917, de 23 de fevereiro de 1917, é a bandeira da Revolução Republicana de Pernambuco em 1817.

Art. 2º A Bandeira do Estado de Pernambuco é bicolor, azul e branca, sendo as cores partidas, horizontalmente, em duas seções desiguais, tendo, no retângulo superior e maior, azul, o arco-íris composto por três cores, vermelho, amarelo e verde, com uma estrela em cima e por baixo o sol, dentro do semicírculo, ambos em cor amarela, e, no retângulo inferior e menor, branco, uma cruz vermelha.

Art. 3º A reprodução da Bandeira do Estado de Pernambuco observará as normas técnicas especificadas nos Anexos da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

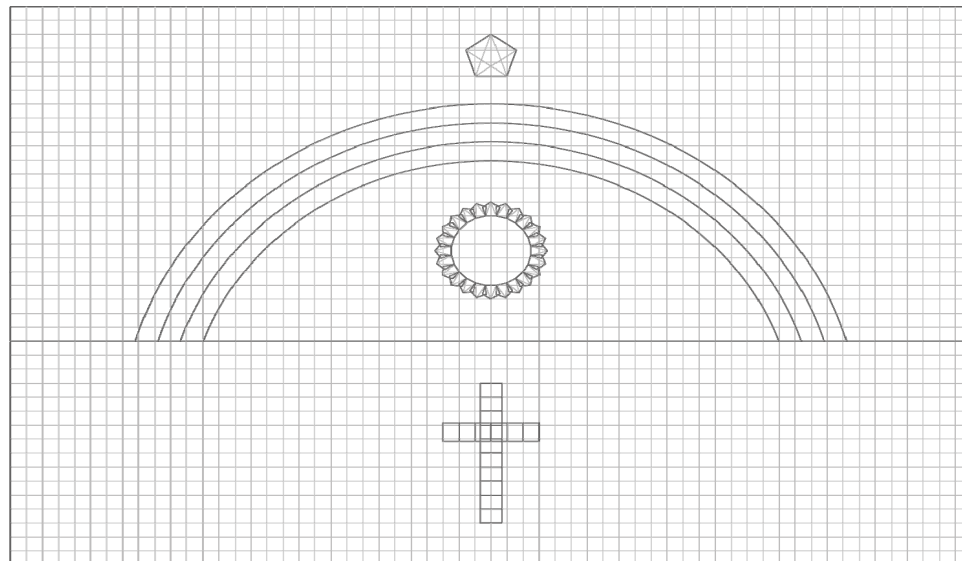
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO I



ANEXO II

Desenho da Malha Construtiva da Bandeira do Estado de Pernambuco



ANEXO III

A Bandeira de Pernambuco será reproduzida observando-se as seguintes normas de padronização:

- Será adotada a proporção 2:3, com 40*60 unidades;

- As faixas azul e branco terão uma relação de 6:4, a branca ocupando 16 unidades e a azul 24 unidades, formando-se dois retângulos horizontais;

- A estrela terá 3 unidades de altura e será construída pela união de todos os vértices de um pentágono, ficando distante 2 unidades do topo da faixa azul;

- O arco-íris será primeiro construído como um arco de 180º, distante 7 unidades do topo da faixa azul e 10 unidades da base da faixa branca; distante 7 unidades da base da faixa azul e 3 unidades do arco menor do arco-íris. Os pentágonos terão seu vértice mais distante da circunferência ligados aos dois vértices que os ligam aos próximos pentágonos. Com esta linha delimitando a forma do sol, que será mais parecido com o sol da bandeira de 1817, que tem varias pontas em forma de triângulos;

- O sol será construído tomando uma circunferência com 5 unidades de diâmetro e por fora dela uma sequência de pentágonos de 1 unidade de altura, unidos pelo vértice da base, tocando em apenas um ponto da circunferência. Este conjunto tem 7 unidade de altura e largura e fica distante 3 unidades da base da faixa azul e 3 unidades do arco menor do arco-íris. Os pentágonos terão seu vértice mais distante da circunferência ligados aos dois vértices que os ligam aos próximos pentágonos. Com esta linha delimitando a forma do sol, que será mais parecido com o sol da bandeira de 1817, que tem varias pontas em forma de triângulos;

- A cruz terá sua parte vertical com 10 unidades de altura, distante 3 unidades da base e do topo da faixa branca e centralizado nela, a parte horizontal terá 6 unidades de comprimento centralizada na quarta unidade de cima para baixo da parte vertical. Cada uma com 1,333 unidades de espessura, a mesma de uma faixa do arco-íris.

Da Utilização das Cores:

- Azul na barra superior;

- Branco na barra inferior;

- Amarelo no sol e na estrela;

- Arco-íris com sequência do maior para o menor, vermelho, amarelo e verde.

- Vermelho na cruz.

Definição Técnica das Cores:

- Azul:

Meios impressos: C100 M078 Y000 K000 / PANTONE286U

Meios digitais: R049 G085 B164 / #3155A4

- Amarelo:

Meios impressos: C000 M019 Y100 K000 / PANTONE116U

Meios digitais: R255 G181 B017 / #FFB511



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacerd

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Dilson de Moura Peixoto Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Arthur Bruno de Oliveira Schwambach

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Marcelo Bruto da Costa Correia

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Federico da Costa Amâncio

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Pedro Eurico de Barros e Silva

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Silvia Maria Cordeiro

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTOS
Secretaria de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro
Recife-PE - CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747

cepecom@cepe.com.br

Ouvidoria - Fone: 3183-2736

ouvidoria@cepe.com.br

- Vermelho:

Meios impressos: C000 M100 Y100 K006 / PANTONE3546U
Meios digitais: R195 G067 B066 / #C34342

- Verde:

Meios impressos: C076 M000 Y099 K000 / PANTONE2423U
Meios digitais: R000 G173 B074 / #00AD4A

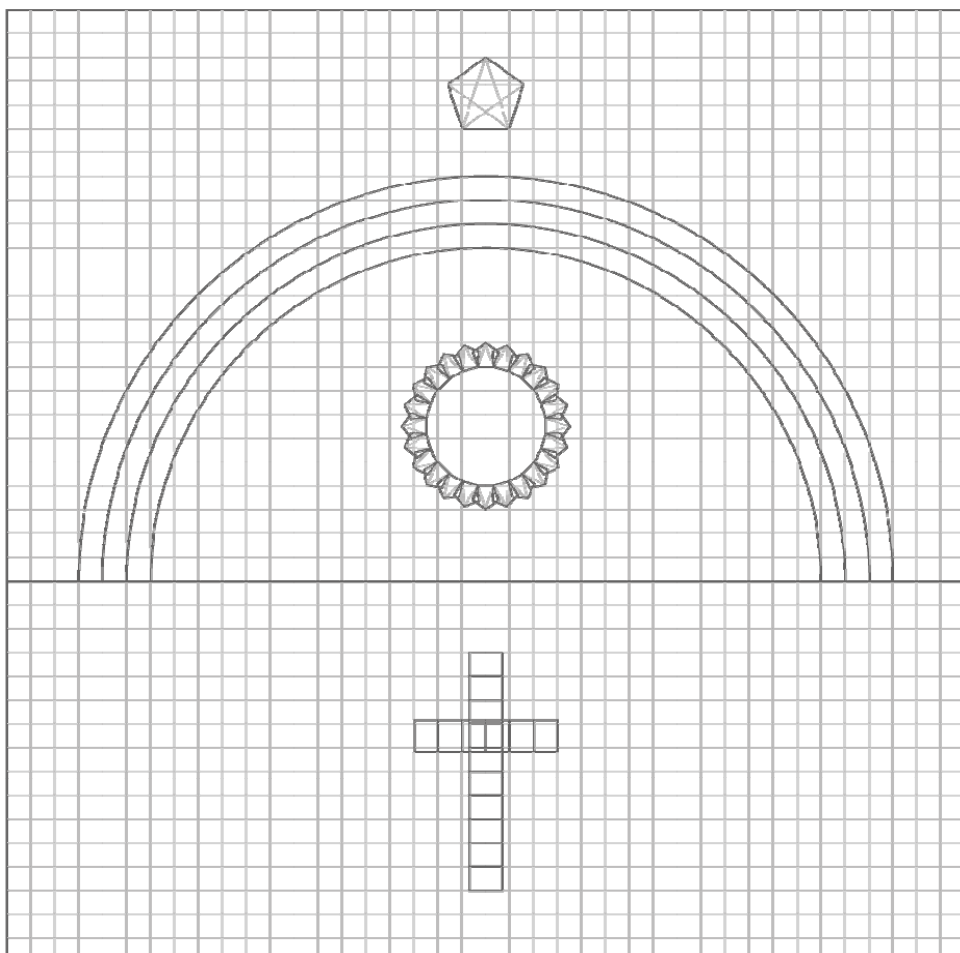
- Branco:

Meios impressos: C000 M000 Y000 K000 / #FFFFFF
Meios digitais: R255 G255 B255

ANEXO IV

Bandeira do Estado de Pernambuco para usos especiais
Variação quadrada na proporção 1:1
(Mídia digital, selos, artefatos em geral)

ANEXO V

Desenho da Malha Construtiva da Bandeira do Estado de Pernambuco para usos especiais
Variação quadrada na proporção 1:1
(Mídia digital, selos, artefatos em geral)

DECRETO Nº 50.027, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta o atendimento emergencial de beneficiários no Programa Chapéu de Palha 2021 para o segmento Fruticultura Irrigada.**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** o Decreto nº 49.442 de 16 de setembro de 2020 e o Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que prorrogam a situação de "Estado de Calamidade Pública" declarada no Estado de Pernambuco;**CONSIDERANDO** a Resolução CPF Nº 2, de 1º de abril de 2020, que Institui o Plano de Contingenciamento de Gastos no âmbito do Poder Executivo;**CONSIDERANDO** a necessidade se manter medidas restritivas temporárias voltadas a obstar o crescimento da curva de contaminação novo coronavírus, especialmente quanto à redução na concentração e aglomeração de pessoas,**DECRETA:**

Art. 1º Fica cancelada atividade de cadastramento no Programa Chapéu de Palha exercício 2021 para o segmento Fruticultura Irrigada, nos municípios indicados nas leis instituidoras, prevista para acontecer entre janeiro e fevereiro/2021, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia provocada pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV2).

Art. 2º O pagamento das parcelas do benefício a que se refere o art. 1º, relativas ao exercício de 2021, será realizado com base nos cadastros validados no exercício 2020, conforme documentação já apresentada pelos beneficiários.

Parágrafo único. Não será admitido, no exercício de 2021, cadastramento de novos beneficiários no Programa Chapéu de Palha para o segmento Fruticultura irrigada.

Art. 3º Ficam cancelados todos os cursos e eventos presenciais de capacitação referentes ao segmento Fruticultura Irrigada do Programa Chapéu de Palha que estavam previstos para ocorrer no exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2020, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do EstadoADRIANO DANZI DE ANDRADE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 50.028, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a transferência do estímulo do PRODEPE concedido pelo Decreto nº 23.540, de 29 de agosto de 2001, à empresa BUNGE ALIMENTOS S/A, para a empresa SEARA ALIMENTOS LTDA., por motivo de aquisição do ativo fixo.**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;**CONSIDERANDO** a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme a Ata da 121ª reunião do referido Comitê, realizada em 13 de julho de 2020,**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido para a empresa SEARAALIMENTOS LTDA., estabelecida na Avenida Portuária, s/n, Complexo Industrial Suape - Ipojuca - PE, CNPJ nº 02.914.460/0449-56 e CACEPE nº 0876709-25, o incentivo do PRODEPE concedido pelo Decreto nº 23.540, de 29 de agosto de 2001, à empresa BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0248-82 e CACEPE nº 0282613-56.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, o Decreto nº 23.540, de 29 de agosto de 2001, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art.1º....."

§ 1º Para efeito do disposto no *caput*, a empresa deve observar o previsto na Lei nº 15.063, de 4 de setembro de 2013, e no Decreto nº 40.218, de 20 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. (NR)

§ 2º O estímulo previsto no presente Decreto, de que trata o art. 5º do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, fica transferido para a empresa SEARA ALIMENTOS LTDA., estabelecida na Avenida Portuária, Complexo Industrial, Suape - Ipojuca - PE, com CNPJ nº 02.914.460/0449-56 e CACEPE nº 0876709-25. (AC)

Art. 3º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2020, 204ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 199ª da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do EstadoROBERTO DE ABREU E LIMA ALMEIDA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ADRIANO DANZI DE ANDRADE
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 50.029, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Introduz alterações no Decreto nº 49.298, de 11 de agosto de 2020, que concede incentivo do PRODEPE para a empresa MORAIS DE CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução nº 127/2020, de 13 de julho de 2020, do Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços - CONDIC, que aprovou o Parecer Conjunto AD DIPER/SEFAZ nº 057/2020, e o teor do Ofício CONDIC nº 041/2020, de 17 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do art. 1º do Decreto nº 49.298, de 11 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....”

VII - taxa de administração: 2% (dois por cento) do total do benefício utilizado, durante o período de fruição, a ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE específico, até o último dia útil do mês subsequente ao período fiscal da efetiva utilização. (NR)
.....”

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese de a Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

Art. 5º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 49.298, de 11 de agosto de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ROBERTO DE ABREU E LIMA ALMEIDA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ADRIANO DANZI DE ANDRADE
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 50.030, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 13.853.656,58 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 13.853.656,58 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0261 - Recursos Captados para Compensação Ambiental”, no valor de R\$ 13.853.656,58 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ADRIANO DANZI DE ANDRADE

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União			13.853.656,58
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes		0261	13.853.656,58
TOTAL			13.853.656,58

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			37.152,83
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0261	37.152,83
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			816.503,75
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0261	816.503,75
Atividade: 10.305.0512.2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental para o Controle das Doenças e Agravos			13.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0261	13.000.000,00
TOTAL			13.853.656,58

DECRETO Nº 50.031, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 4.791.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 4.791.000,00 (quatro milhões e setecentos e noventa e um mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) na fonte de recursos “0144 - Recursos do SUS Exclusivo Convênios - Adm.Direta” e R\$ 3.741.000,00 (três milhões e setecentos e quarenta e um mil reais) na fonte de recursos “0261 - Recursos Captados para Compensação Ambiental”, especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ADRIANO DANZI DE ANDRADE

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0410.2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União			3.741.000,00
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes		0261	3.741.000,00
Atividade: 10.303.0655.3126 - Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos			1.050.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	1.050.000,00
TOTAL			4.791.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.122.0446.2400 - Fortalecimento das Políticas Regionais de Saúde			18.700,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0261	18.700,00
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			1.152.743,52
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0261	1.152.743,52
Atividade: 10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde			2.859,62
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0261	2.859,62
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			122.922,06
4.4.90.00 - Investimentos		0261	122.922,06
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual			674.824,29
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0261	674.824,29
Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas			1.768.950,51
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0261	1.768.950,51
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			1.050.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	1.050.000,00
TOTAL			4.791.000,00

DECRETO Nº 50.032, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 49.790.000,00 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 49.790.000,00 (quarenta e nove milhões e setecentos e noventa mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0101 - Recursos Ordinários – Adm. Direta”, no valor de R\$ 38.790.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos e noventa mil reais) e na fonte “0109 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ADRIANO DANZI DE ANDRADE

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0438.1061 - Contribuição Complementar da Secretaria de Educação e Esportes ao FUNAFIN			43.190.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	43.190.000,00
Atividade: 12.362.1032.4439 - Melhoria do desempenho do Ensino Médio			6.600.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0109	6.600.000,00
TOTAL			49.790.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES			
00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta			
Atividade: 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação e Esportes			9.390.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	5.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	4.390.000,00
Atividade: 12.362.0402.2284 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional para a Educação Integral e Semi-Integral			1.700.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.700.000,00
Atividade: 12.362.0402.2310 - Fornecimento de Alimentação Escolar para Educação Integral e Semi-Integral			3.860.000,00
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0101	3.860.000,00
Atividade: 12.362.0402.2373 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da Secretaria de Educação e Esportes - Educação Integral e Semi-Integral			1.100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.100.000,00
Atividade: 12.362.0403.2281 - Promover o Intercâmbio Internacional e a Capacitação de Alunos em Língua Estrangeira			11.340.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	11.340.000,00
Atividade: 12.368.1027.2280 - Operacionalização e Manutenção da Rede Escolar - Presídios e Conveniadas			1.470.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.470.000,00
Projeto: 12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar			3.900.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	3.900.000,00
Atividade: 12.368.1027.4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional			4.300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	4.300.000,00
Atividade: 12.368.1027.4538 - Fornecimento de Alimentação Escolar			800.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	800.000,00
Atividade: 12.368.1032.1932 - Promoção da Cultura e do Esporte como Ferramentas de Apoio Didático Pedagógico na Rede Estadual de Ensino			930.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	930.000,00
Atividade: 12.846.0438.1136 - Contribuições Patronais da Secretaria de Educação e Esportes ao FUNAFIN			11.000.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0109	11.000.000,00
TOTAL			49.790.000,00

DECRETO Nº 50.033, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 49.600.000,00 em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, crédito suplementar no valor de R\$ 49.600.000,00 (quarenta e nove milhões e seiscentos mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241 - Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R\$ 49.600.000,00 (quarenta e nove milhões e seiscentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ADRIANO DANZI DE ANDRADE

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00210 Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN			
Op. Especial: 09.272.0222.0696 - Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa			400.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	400.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0697 - Benefícios Previdenciários da Fundação de Atendimento Socio-Educativo - FUNASE			1.300.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	1.300.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0708 - Benefícios Previdenciários da Universidade de Pernambuco - UPE			1.800.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	1.800.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0710 - Benefícios Previdenciários do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM-PE			100.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	100.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0748 - Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE			50.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	50.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0753 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Defesa Social			28.050.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	28.050.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0759 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Educação			15.800.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	15.800.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0760 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico			200.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	200.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.2509 - Benefícios Previdenciários da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO			400.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	400.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.3386 - Benefícios Previdenciários da Defensoria Pública do Estado			1.500.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	1.500.000,00
TOTAL			49.600.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00210 Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN			
Op. Especial: 09.272.0222.0700 - Benefícios Previdenciários da Secretaria da Casa Civil			250.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	250.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0701 - Benefícios Previdenciários da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			500.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	500.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0702 - Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça			10.700.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	10.700.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0704 - Benefícios Previdenciários da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			50.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	50.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0705 - Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas			350.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	350.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0706 - Benefícios Previdenciários do Ministério Público			6.500.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	6.500.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0707 - Benefícios Previdenciários do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE			2.900.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	2.900.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0736 - Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE			800.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	800.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0746 - Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			7.000.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	7.000.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0749 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Saúde			4.600.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	4.600.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0750 - Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral do Estado			5.000.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	5.000.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0751 - Benefícios Previdenciários da Secretaria da Fazenda			6.800.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	6.800.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0754 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária			1.650.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	1.650.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0756 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Administração			1.250.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	1.250.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.0757 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Planejamento e Gestão			700.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	700.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.1400 - Benefícios Previdenciários da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE			50.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	50.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.1996 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude			300.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	300.000,00
Op. Especial: 09.272.0222.1997 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Transportes			200.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	200.000,00
TOTAL			49.600.000,00

DECRETO Nº 50.034, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 9.200.000,00 em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, crédito suplementar no valor de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241 - Recursos Próprios - Administração Indireta", no valor de R\$ 9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), são provenientes do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAFIN e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ADRIANO DANZI DE ANDRADE

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00210 Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN			
Op. Especial: 09.272.0222.0759 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Educação			9.200.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0241	9.200.000,00
TOTAL			9.200.000,00

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
00210 Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN		
7.0.0.0.00.0.0	- Receitas Correntes	9.200.000,00
7.2.0.0.00.0.0	- Contribuições	9.200.000,00
7.2.1.0.00.0.0	- Contribuições Sociais	9.200.000,00
7.2.1.8.00.0.0	- Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	9.200.000,00
7.2.1.8.03.0.0	- CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	9.200.000,00
7.2.1.8.03.1.1	- CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	9.200.000,00
7.2.1.8.03.1.1	- CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	9.200.000,00

DECRETO Nº 50.035, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 7.702.791,86 em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 7.702.791,86 (sete milhões, setecentos e dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.-

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 7.702.791,86 (sete milhões, setecentos e dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ADRIANO DANZI DE ANDRADE

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00117 Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0056.1792 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado de Outros Órgãos do Estado			7.702.791,86
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	7.702.791,86
TOTAL			7.702.791,86

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta			
Op. Especial: 28.843.0197.0780 - Serviços da Dívida Pública Interna			7.702.791,86
4.6.90.00 - Amortização da Dívida		0101	7.702.791,86
TOTAL			7.702.791,86

DECRETO Nº 50.036, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 166.865,26 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesa de capital do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 166.865,26 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 166.865,26 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

TARCÍSIO MONTENEGRO AMARAL RIBEIRO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ADRIANO DANZI DE ANDRADE

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto: 26.782.0927.4186 - Implantação e Restauração de Estradas Vicinais no Interior do Estado			166.865,26
4.4.90.00 - Investimentos		0101	166.865,26
TOTAL			166.865,26

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
56000 - ASSESSORIA ESPECIAL AO GOVERNADOR			
00144 Assessoria Especial ao Governador - Administração Direta			
Atividade: 04.131.0008.0006 - Divulgação Governamental em Todos os Meios de Comunicação			166.865,26
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	166.865,26
TOTAL			166.865,26

DECRETO Nº 50.037, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 9.627.068,46 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 9.627.068,46 (nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 9.627.068,46 (nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de dezembro do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA
RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ADRIANO DANZI DE ANDRADE

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0361.1549 - Acompanhamento dos Contratos de Concessão das PPPs			9.627.068,46
4.5.90.00 - Investimentos Financeiros		0101	9.627.068,46
TOTAL			9.627.068,46

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00603 Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR			
Atividade: 23.122.0444.3506 - Conservação do Patrimônio Público na Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A - EMPETUR			110.271,32
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	110.271,32
Atividade: 23.122.0444.4357 - Gestão das Atividades da Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR			786.310,26
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	214.405,67
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	571.904,59
Atividade: 23.695.0004.4312 - Promoção de Pernambuco como Destino Turístico			1.360.622,89
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.360.622,89
Atividade: 23.695.0925.1520 - Apoio a Gestão dos Setores de Turismo e Lazer do Estado			503.835,08
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	373.735,03
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes		0101	130.100,05
Projeto: 23.695.0925.4009 - Adequação da Infraestrutura para o Turismo			721.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	721.000,00
Atividade: 23.695.1004.2516 - Estruturação da Atividade Turística no Estado			410.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	410.000,00
Atividade: 23.695.1004.4146 - Fomento à Atividade Turística no Estado			5.735.028,91
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	3.715.028,91
3.3.40.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.020.000,00
TOTAL			9.627.068,46

ERRATA

No preâmbulo do Decreto nº 50.023, de 22 de dezembro de 2020, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 22.000.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco – UPE:

ONDE SE LÊ:

"O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de capital e pessoal do Órgão,"

LEIA-SE:

"O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de capital e pessoal do Órgão,"

ATOS DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 3023 – Designar **DJALMA LIMA DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 2274, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, para responder pelo expediente do referido Laboratório, nos períodos de 13 a 16 de outubro de 2020 e de 19 a 23 de outubro de 2020, durante ausência do seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3024 - Designar **GEORGE BENTO CATUNDA**, matrícula nº 329.775-4, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Educação Profissional, da referida Secretaria, no período de 21 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3025 - Designar **MARIA DO SOCORRO CALAZANS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 320.663-7, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Esportes, da referida Secretaria, no período de 28 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3026 - Designar **JORGE FILIPE DA SILVA VIANA**, matrícula nº 10.694-1, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, para responder pelo expediente da Gerência de Tecnologia da Informação, da referida Fundação, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021, durante ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3027 - Designar **ANA CRISTINA FERNANDES**, matrícula nº 10.402-7, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, para responder pelo expediente da Diretoria de Previdência Social, da referida Fundação, no período de 15 a 29 de janeiro de 2020, durante ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3028 - Designar **JOSANA TEREZA VANCE FLORÊNCIO DE MELO AMORIM**, matrícula nº 395.326-2, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, da referida Secretaria, no período de 17 a 23 de dezembro de 2020, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3029 - Designar **TARCÍSIO MONTENEGRO AMARAL RIBEIRO**, matrícula nº 397.261-3, da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 22 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, durante a ausência da sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3030 - Designar **RYAN PAULO DA SILVEIRA AMORIM**, matrícula nº 299.757-6, da Secretaria de Planejamento e Gestão, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Gestão por Resultados, da referida Secretaria, no período de 09 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3031 - Designar **DANIELA DE ALMEIDA MEDEIROS SILVA LEITE**, matrícula nº 323.734-6, da Secretaria de Planejamento e Gestão, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Apoio aos Municípios, da referida Secretaria, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3032 - Designar **ROBERTO JORGE FERNANDES DE LIRA**, matrícula nº 447-2, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, da referida Agência, no período de 14 a 28 de dezembro de 2020, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3033 - Designar **MARCOS JOSÉ BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº 4.063-0, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para responder pelo expediente da Presidência do Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco – CETRAN, no período de 31 de dezembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3034 - Designar **PAULA FRASSINETTI DOS SANTOS**, matrícula nº 3227, do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, para responder pelo expediente da Coordenadoria de CIRETRAN - Gravatá, da referida Autarquia, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3035 - Designar **PAULO VIRGÍLIO CALDAS PAIVA**, matrícula nº 142.206-95, da Empresa Pernambuco de Comunicação – EPC, para responder pelo expediente da referida Empresa, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3036 - Designar **KÁTIA GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 359.785-7, Procuradora do Estado, para responder pelo expediente da 2ª Procuradoria Regional, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 18 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3037 - Designar **ROBERTO DE ABREU E LIMA ALMEIDA**, Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD/DIPER, para responder pelo expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no período de 21 de dezembro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3038 - Designar **MARIA KAROLINE SOUZA GOMES**, matrícula nº 392873-0, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, da referida Secretaria, no período de 17 de dezembro de 2020 a 13 janeiro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3039 - Designar **DERIVALDO LIRA FALCÃO**, matrícula nº 118.221-8, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 28 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3040 - Designar **DERIVALDO LIRA FALCÃO**, matrícula nº 118.221-8, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3041 - Designar **INAMARA SANTOS MÉLO**, Secretária Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 22 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3042 - Designar **ANDRÉA OLINTO DE LYRA SOBRAL**, matrícula nº 299.667-7, da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para responder pelo expediente da Superintendência de Sustentabilidade e Clima, da referida Secretaria, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 3043 - Autorizar o afastamento do Estado de **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA**, Secretário de Imprensa, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2020.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 125, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 50.026, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 24 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; e na Resolução nº 058, de 18 de dezembro de 2020, homologada pelo Ato nº 3020, de 23 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público à emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus com a doença COVID19, **RESOLVEM:**

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 60 (sessenta) Médicos Plantonistas, assim distribuídos: 44 (quarenta e quatro) Médicos Intensivista Adulto Plantonista e 16 (dezesseis) Médicos Intensivista Pediátrico Plantonista para atender a necessidade de interesse público da Secretaria de Saúde, de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, por se tratar de assistência a situações de calamidade pública e assistência a emergências em saúde pública.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Camila Melo Moraes Britto	375.564-9	SAD
Maria da Conceição Belo Pessoa	149.120-2	SES
Vanessa Gabrielle Diniz Santana	320.348-4	SES

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Secretaria de Saúde, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 60 (sessenta) Médicos Plantonistas, observado o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital.

1.2. As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19).

1.3. A Seleção Pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em análise curricular.

1.4. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os endereços eletrônicos www.saude.pe.gov.br e <http://ead.saude.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SES a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

1.5. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos ANEXOS, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1. MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA

2.1.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina CRM/PE.

2.1.2 ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade de terapia intensiva; realizar admissão na unidade e prescrever alta quando da condição clínica do paciente. Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na unidade, prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados. Realizar pareceres e dar suporte às demais clínicas na condução do paciente grave e na indicação de transferência para a Unidade de terapia intensiva; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.1.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 9.886,16 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.1.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde da I, IV e V GERES.

2.1.5. JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

2.2. MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO PLANTONISTA

2.2.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Diploma ou declaração de Conclusão de Graduação de Medicina emitida por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC;

b) Carteira do Conselho Regional de Medicina CRM/PE.

2.2.2 ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade de terapia intensiva; realizar admissão na unidade e prescrever alta quando da condição clínica do paciente. Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na unidade, prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados. Realizar pareceres e dar suporte às demais clínicas na condução do paciente grave e na indicação de transferência para a Unidade de terapia intensiva; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.

2.2.3. REMUNERAÇÃO: R\$ 9.886,16 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

2.2.4. LOCAL DE TRABALHO: Unidades da Rede da Secretaria Estadual de Saúde da I GERES.

2.2.5. JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

3. DAS VAGAS

3.1. Para este processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme o constante do ANEXO I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

3.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

4.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

4.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).

4.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme ANEXO IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executiva do certame.

4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos de concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde (<http://ead.saude.pe.gov.br>) no prazo estabelecido no ANEXO II.

5.2. Em razão da finalidade das contratações não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19, conforme disposto no ANEXO V. Caso haja a classificação e/ou a contratação do candidato e o mesmo alegue estar no grupo de risco será automaticamente desclassificado.

5.3. Para fins de homologação da inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:

- RG - Registro Geral de Identificação;
 - CPF;
 - Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
 - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
 - Documento de comprovação de requisito para a função conforme previsto no item 2, deste edital; Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve ser encontrado dentro do prazo de validade, caso haja.
- 5.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.5.1. O(a) candidato(a) deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, indicar a função e anexar os documentos solicitados, **EM UM ÚNICO ARQUIVO**, exclusivamente no formato "PDF", com o tamanho máximo de 5MB (megabytes), descritos a seguir:

- Documentos descritos no item 5.3, para homologação da inscrição;
 - Documentos a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme ANEXO III, de acordo com a função escolhida;
- 5.5.2. Para finalizar o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá clicar no botão "GRAVAR", localizado no final da última página do formulário, efetivando sua inscrição. Após clicar em "GRAVAR", o candidato receberá um e-mail no endereço eletrônico informado no formulário, com os dados e o arquivo enviado, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo das informações enviadas.
- 5.5.3. É de responsabilidade do candidato (a) verificar no seu e-mail se as informações e arquivos anexados foram enviados corretamente.
- 5.5.4. Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição.
- 5.5.5. É importante que no ato da inscrição o candidato esteja com a internet funcionando e toda a documentação esteja digitalizada.
- 5.5.6. A Comissão Executiva não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no ANEXO III deste Edital.

6.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.5. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no item 2 do edital.

7.2. Será considerado classificado nesta seleção o candidato que atender aos requisitos contidos no item 2 do edital e a classificação será em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR.

7.3. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior idade.
- Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP.
- O resultado será divulgado nos endereços eletrônicos <http://ead.saude.pe.gov.br> e www.saude.pe.gov.br e homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SES, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar via formulário eletrônico no endereço <http://ead.saude.pe.gov.br>, conforme ANEXO II.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas.

8.5. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executiva que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior, ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação para as contratações se dará por meio de e-mail dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável pela inexistência no endereço informado. Será também divulgada Nota convocatória no site da SES: www.saude.pe.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- São requisitos básicos para a contratação:
 - Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
 - Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
 - Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Não estar impedindo de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

10.2. Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada pelo Decreto nº 48.809, de 14/03/2020, respeitado o prazo máximo de até 06 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

10.3. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

10.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.5. No ato da contratação, os candidatos deverão enviar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- CPF;
- Carteira de PIS ou PASEP;
- Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Declaração de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);

g) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;

h) Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou declaração de inscrição;

i) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

j) 01 (uma) foto 3x4 recente;

k) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;

l) Comprovante de residência atualizado.

10.6. Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na Lei Estadual nº 14.547/2011, para exercerem suas atividades nas unidades de saúde conforme ANEXO I, devendo ter disponibilidade para desenvolver atividades no âmbito do Estado de Pernambuco.

10.7. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

10.8. Quando da convocação o candidato deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.9. A Secretaria Estadual de Saúde encaminhará e-mail ao candidato solicitando toda a documentação conforme o item 10.5.

10.10. É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

11.5. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através dos endereços eletrônicos <http://ead.saude.pe.gov.br> e www.saude.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

11.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SES, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

11.7. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à SES decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

11.8. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

11.9. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

11.10. Sendo necessária a atualização de endereço e e-mail, o candidato deverá, dentro do prazo de validade do certame, preencher o "Requerimento A", que se encontra disponível no site da Secretaria de Saúde (www.saude.pe.gov.br) e na Sede da Secretaria Estadual de Saúde - Bongi, ou sede das Gerências Regionais de Saúde (GERES), especificando a qual seleção concorreu (Portaria Conjunta), contendo cópia do RG e comprovante de residência atualizado.

11.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.12. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por até igual período, através de Portaria Conjunta SAD/SES, a critério da SES.

11.13. O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na Ficha de Inscrição.

11.14. É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

11.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.16. Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futura lotação nas unidades da Secretaria Estadual de Saúde, respeitando a ordem de classificação.

11.17. Quando da convocação o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

11.18. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.19. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à SES com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

11.20. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

11.21. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

11.22. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

11.23. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Saúde, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS				
CIDADE	FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS (PCD)	TOTAL DE VAGAS
UNIDADES DE SAÚDE DA I GERES RECIFE	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA	37	2	39
	MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO PLANTONISTA	15	1	16
UNIDADES DE SAÚDE DA IV GERES CARUARU	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA	2	1	3
UNIDADE DE SAÚDE DA V GERES GARANHUNS	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA	1	1	2
TOTAL		55	5	60

ANEXO II – CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	29/12/2020 a 04/01/2021	Endereço eletrônico: http://ead.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	08/01/2021	Endereço eletrônico: http://ead.saude.pe.gov.br
Período de recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	Até as 23h59 minutos do dia 11/01/2021	Endereço eletrônico: http://ead.saude.pe.gov.br
Divulgação do recurso e Resultado Final da Avaliação Curricular	13/01/2021	Endereço eletrônico: http://ead.saude.pe.gov.br e www.saude.pe.gov.br

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

a) Médico Intensivo Adulto Plantonista

Titulação	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência médica e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em UTI, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.	40
Título de Especialista pela AMB em qualquer especialidade clínica e/ou cirúrgica.	30
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Médica em qualquer área de atuação, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.	20

Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em UTI, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	10
TOTAL	100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

b) Médico Intensivista Pediátrico Plantonista

Titulação	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência médica e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em UTI Pediátrica, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.	40
Título de Especialista pela AMB em pediatria	30
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Médica em qualquer área de atuação, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em UTI Pediátrica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	10
TOTAL	100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

ANEXO IV – LAUDO MÉDICO – DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____
 CRM / UF: _____
 Especialidade: _____
 Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 125, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

- () Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).
- () Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).
- () Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
- () Deficiência visual: prova em Braille.
- () Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.
- () O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em ANEXO, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.
Ratifico as informações acima.
 Ass. c/ Carimbo do Médico

<p>Legislação de referência: Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p>
--

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

Declaro para fins desta Seleção Pública Simplificada regida pela PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 125 de 28 de dezembro de 2020, que NÃO me encontro em grupo de risco (abaixo citado) da COVID-19 e estou ciente que serei DESCLASSIFICADO caso me enquadre nesse grupo de risco.

Grupo de risco da doença COVID-19:

A) Doenças cardíacas crônicas:

- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

B) Doenças respiratórias crônicas:

- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

C) Doenças renais crônicas:

- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;

D) Imunossupressos:

- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

- F) Diabetes;
- G) Gestantes ou puérperas.

Atenciosamente,

 NOME

PORTARIA CONJUNTA SAD/UEPE Nº 126, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 50.013 de 22 de dezembro de 2020, e a Resolução nº 053, de 11 de dezembro de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada através do Ato nº 3.016 de 22 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 23 de dezembro de 2020, **RESOLVEM:**

I – Abrir Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de 163 (cento e sessenta e três) Professores Auxiliares do Quadro de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, para atuar nos cursos de Graduação, observando as regras contidas nos Anexos que integram a presente Portaria Conjunta.

II – Determinar que a Seleção Simplificada seja regida por esta Portaria Conjunta, que será válida por 02 (dois) anos, sendo estes prorrogáveis de acordo com Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, a partir da data de homologação do seu resultado final.

III – Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	Matrícula	ÓRGÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Camila Melo Moraes Britto	375.564-9	SAD
Ernani Martins dos Santos	8.922-2	PROGRAD/UPE
Tarcia Regina da Silva	12.789-2	PROGRAD/UPE
Rosa Maria Farias Tenório	7.269-9	CPCA/UPE
Acáziele da Silva Melo Diniz	10.335-7	PRODEP/UPE
Renato Ludmer Guedes Alcoforado	10.106-0	PROJUR/UPE

IV – Estabelecer que seja responsabilidade da Universidade de Pernambuco, através de sua Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA), a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os procedimentos que se fizerem necessários.

V- Fixar que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá validade de até 12 (doze) meses, respeitadas as exposições contidas na Lei Estadual nº 14.547, de 2011, alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

VI– Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária de Administração

PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO

Reitor da Universidade de Pernambuco

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

ANEXO I

Portaria Conjunta SAD/UEPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública Simplificada para Docente de que trata esta Portaria visa à contratação de 163 (Cento e sessenta e três) Professores Universitários, na **Categoria Auxiliar**, diplomados em curso de nível superior, com Pós-Graduação, de acordo com o quantitativo de vagas distribuídas nas áreas constantes no Anexo II deste Edital que a ele se integra para todos os fins.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) da Universidade de Pernambuco, auxiliada pelas Comissões Locais a serem por elas instituídas em cada Unidade de Educação onde exista vaga posta neste Processo.
- 1.3. O processo seletivo será realizado em única etapa eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 9 deste edital.
- 1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, será utilizado o endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/UEPE a ser publicada no Diário Oficial do Estado.
- 1.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo.
- 1.6. O Edital da Seleção Pública Simplificada para Docente poderá ser consultado no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>.
- 1.7. O candidato aprovado e classificado será contratado para as Unidades de Educação da UPE, com a carga horária de 30 horas semanais, com remuneração bruta de **R\$ 2.093,40** (dois mil e noventa e três reais e quarenta centavos), para o desenvolvimento de atividades de ensino em componentes curriculares de graduação teóricos e ou práticos.

2. DAS VAGAS

- 2.1 As vagas destinadas ao Processo Seletivo Simplificado deste edital serão exercidas nas unidades de Educação da Universidade de Pernambuco-UPE, conforme Anexo II, devendo ser preenchidas respeitando-se a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
- 2.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para o qual pretende concorrer, o que inclui o perfil de graduação e pós-graduação, descritos no Anexo II.
- 2.1.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
- 3.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.
- 3.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.
- 3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
- 3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
- 3.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).
- 3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 3.8. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
- 3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato.
- 3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

3.14 QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
Professor Auxiliar	30h	VCG	PCD	TOTAL
TOTAL		131	32	163

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições estarão abertas no período de 29 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021 (Anexo III) e serão realizadas pelo endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>.
- 4.2 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 4.3 O quadro de vagas está definido no Anexo II deste Edital.
- 4.4 O candidato deverá fazer opção de inscrição, apenas, por uma área de conhecimento e uma Unidade de Educação, vedada a mudança de opção sob qualquer motivo. Em caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada como válida a última inscrição realizada.
- 4.5 Para fins do processo de inscrição, são exigidas as seguintes informações:
 - a) Documento de identidade com foto;
 - b) CPF;
 - c) Comprovante de residência;

- d) Certidão de quitação eleitoral;
 e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
 f) Link do Currículo Lattes;
 g) Diploma (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de graduação atendendo ao perfil descrito no anexo II, requisito exigido para a investidura na função para o qual pretende concorrer.
 h) Diploma (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de Pós-Graduação atendendo ao perfil descrito no anexo II, requisitos exigidos para a investidura na função para o qual pretende concorrer.
 i) Arquivo único em pdf com a comprovação curricular de acordo com o item 9 do edital.

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
 4.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
 5.2 As inscrições serão realizadas pela Internet, através do endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
 5.3 O candidato deverá se inscrever no certame, observando as instruções contidas no Edital realizando os seguintes procedimentos:
 a) acessar o endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>;
 b) localizar e acessar, na aba do lado esquerdo da página, o link do processo seletivo da Seleção Pública Simplificada para Docente 2020;
 c) acessar o link do formulário de inscrição e preencher os dados solicitados;
 d) anexar toda documentação comprobatória, obrigatoriamente em PDF, conforme descrição do subitem 4.4 deste Edital;
 e) ao término do processo, imprimir a tela de confirmação de envio da inscrição;
 5.4 Não serão aceitas inscrições presenciais, por postagem via correios e via correio eletrônico (e-mail).
 5.5 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
 5.6 Não será permitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.
 5.7 A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
 5.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
 5.9 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
 5.10 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.
 5.11 A Comissão Executiva não se responsabilizará pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, nem tampouco interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

6. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O deferimento da inscrição pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da UPE - CPCA, auxiliada pelas comissões locais, dependerá da apresentação pelo candidato dos documentos exigidos e do atendimento às condições deste Edital.
 6.2. Os resultados dos deferimentos e indeferimentos serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>, conforme Cronograma (Anexo III).
 6.3. A partir da divulgação do resultado do indeferimento da inscrição, ao candidato caberá recurso interposto no prazo definido no Cronograma, através do endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>.
 6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7. DAS COMISSÕES

- 7.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS (CPCA), vinculada à Pró-Reitoria de Graduação da UPE, constitui-se instância incumbida da execução da Seleção Simplificada para Contratação de Professores.
 7.2. A COMISSÃO LOCAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, situada em cada Unidade de Educação, designada pela CPCA, será constituída de dois (02) docentes do quadro da Carreira do Magistério Superior e de um (01) servidor técnico-administrativo, ouvida a direção da respectiva Unidade de Educação.
 7.3 A Comissão Local auxiliará a CPCA na execução da Seleção Simplificada em suas várias etapas, incluindo as análises documentais, pareceres e análises de recursos, devendo garantir as condições operacionais necessárias ao bom andamento de todas as suas etapas de realização.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em Avaliação Curricular, a partir do Currículo Lattes do candidato com a documentação comprobatória anexada na formalização da inscrição.
 8.2 Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, com inscrições homologadas que serão avaliadas através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada em arquivo único.
 8.3 A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação constante no item 9 deste Edital.
 8.4 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.
 8.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
 8.6 Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

- 9.1 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a avaliação curricular de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
 9.2. Para a Avaliação Curricular, o candidato deverá organizar os comprovantes dos itens A, B e C, descritos no subitem 9.3, na ordem apresentada na tabela, salvos em arquivo único em formato de PDF e postados no ato da inscrição no local solicitado.
 9.3 A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com os quadros abaixo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTOS OBTIDOS
ITEM A: EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA E/OU PROFISSIONAL – Peso 4 (pontuação máxima 10)		
Disciplinas ministradas no Ensino Superior por semestre. Cada semestre deverá ser contabilizado como um mínimo de 30 h/aula;	2,0 pontos por semestre	Máximo 6,0 pontos
Aulas ministradas no Ensino Fundamental, Médio ou Técnico;	1,0 ponto por ano	Máximo 2,0 pontos
Tutoria em Curso de Graduação EAD, em Especialização EAD ou em Residência no perfil de atuação da Seleção Simplificada;	0,5 ponto por semestre	Máximo 2,0 pontos
Orientação de Projeto de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, PET ou Iniciação à Docência aprovado por Edital Institucional;	0,5 ponto por projeto orientado	Máximo 2,0 pontos
Exercício técnico profissional, em função diretamente relacionada com o perfil de atuação da Seleção Simplificada, por no mínimo um ano;	2,0 pontos por ano	Máximo 6,0 pontos
Exercício técnico profissional, em função relacionada com o requisito de graduação do candidato na Seleção Simplificada, por no mínimo um ano;	1,0 ponto por ano	Máximo 3,0 pontos
Estágio não obrigatório com duração mínima de 360 horas, em especialidade diretamente relacionada com o perfil de atuação da Seleção Simplificada;	1,0 ponto por estágio	Máximo 4,0 pontos
Estágio não obrigatório com duração mínima de 360 horas, em especialidade no requisito de graduação do candidato na área da Seleção Simplificada;	0,5 ponto por estágio	Máximo 2,0 pontos
Atividades de administração ou gestão no perfil de atuação da Seleção Simplificada;	2,0 por ano	Máximo 4,0 pontos
Atividades de administração ou gestão no requisito de graduação do candidato na Seleção Simplificada;	1,0 por ano	Máximo 2,0 pontos
Participante de Projeto de Pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de Amparo à Pesquisa;	1,5 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participante de Projeto de Pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, Instituições Privadas etc.;	1,0 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos

Participante de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Universidades, Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo à pesquisa;	1,5 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participante de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, Instituições Privadas etc.;	1,0 ponto por projeto executado	Máximo 3,0 pontos
Participação em eventos científicos internacionais ou nacionais, como apresentador de trabalho;	0,5 ponto por evento	Máximo 3,0 pontos
Participação em eventos científicos regionais ou locais, como apresentador de trabalho;	0,25 ponto por evento	Máximo 1,0 ponto
Participação como conferencista/palestrante em eventos científicos ou didático-pedagógicos nacionais e/ou internacionais;	1,0 ponto por evento	Máximo 3,0 ponto
Participação como conferencista/palestrante em eventos científicos ou didático-pedagógicos locais e/ou regionais;	0,5 ponto por evento	Máximo 1,5 ponto
Ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;	0,1 ponto por cada 4h	Máximo 1,0 ponto
Ministrante de oficina/minicurso em eventos científicos locais e/ou regionais.	0,05 ponto por cada 4h	Máximo 0,5 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ITEM B: Participação em banca examinadora e Orientação de Monografia. Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão – Peso 3 (pontuação máxima 10)	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTOS OBTIDOS
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, no perfil de atuação da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito A1 no perfil de atuação da Seleção Simplificada. Considerar fator de impacto maior/igual a 3.0 <u>quando a revista não estiver classificada pelo Qualis CAPES.</u>	4,0 pontos por artigo	Máximo de 8,0 pontos
Artigos publicados na área do requisito de graduação do candidato na Seleção Simplificada. Qualis CAPES: Conceito A1 na área do requisito de graduação do candidato de atuação da Seleção Simplificada. Considerar fator de impacto maior/igual a 3.0 <u>quando a revista não estiver classificada pelo Qualis CAPES.</u>	2,0 pontos por artigo	Máximo de 4,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, no perfil de atuação da Seleção Simplificada. Qualis CAPES: Conceito A2 no perfil de atuação da Seleção Simplificada. Considerar fator de impacto entre 2.0 – 2.99 <u>quando a revista não estiver classificada pelo Qualis CAPES.</u>	3,5 pontos por artigo	Máximo de 7,0 pontos
Artigos publicados na área do requisito de graduação do candidato na Seleção Simplificada devem pontuar metade dos pontos. Qualis CAPES: Conceito A2 na área do requisito de graduação do candidato na Seleção Simplificada. Considerar fator de impacto entre 2.0 – 2.99 <u>quando a revista não estiver classificada pelo Qualis CAPES.</u>	1,75 pontos por artigo	Máximo de 3,5 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, no perfil de atuação da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito B1 no perfil de atuação da Seleção Simplificada. Considerar fator de impacto entre 1.0 – 1.99 <u>quando a revista não estiver classificada pelo Qualis CAPES.</u>	3,0 pontos por artigo	Máximo de 6,0 pontos
Artigos publicados na área do requisito de graduação do candidato na Seleção Simplificada. Qualis CAPES: Conceito B1 na área do requisito de graduação do candidato na Seleção Simplificada. Considerar fator de impacto entre 1.0 – 1.99 <u>quando a revista não estiver classificada pelo Qualis CAPES.</u>	1,5 pontos por artigo	Máximo de 3,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, no perfil de atuação da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito B2 no perfil de atuação da Seleção Simplificada. Considerar fator de impacto entre 0.5 – 0.99 <u>quando a revista não estiver classificada pelo Qualis CAPES.</u>	2,0 pontos por artigo	Máximo de 4,0 pontos
Artigos publicados em na área do requisito de graduação do candidato na Seleção Simplificada devem pontuar metade dos pontos. Qualis CAPES: Conceito B2 no perfil de atuação da Seleção Simplificada. Considerar fator de impacto entre 0,5 – 0.99 <u>quando a revista não estiver classificada pelo Qualis CAPES.</u>	1,0 pontos por artigo	Máximo de 2,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, no perfil de atuação da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito B3 no perfil de atuação da Seleção Simplificada.	1,0 ponto por artigo	Máximo 2,0 pontos
Artigos publicados em na área do requisito de graduação do candidato na Seleção Simplificada devem pontuar metade dos pontos. Qualis CAPES: Conceito B3 no perfil de atuação da Seleção Simplificada.	0,5	Máximo 1,0 pontos
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, no perfil de atuação da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito B4 no perfil de atuação da Seleção Simplificada.	0,5 ponto por artigo	Máximo 1,0 ponto
Artigos publicados em na área do requisito de graduação do candidato na Seleção Simplificada devem pontuar metade dos pontos. Qualis CAPES: Conceito B4 no perfil de atuação da Seleção Simplificada.	0,25	Máximo 0,5 ponto
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, no perfil de atuação da Seleção Simplificada Qualis CAPES: Conceito B5 no perfil de atuação da Seleção Simplificada.	0,25 ponto por artigo	Máximo 0,5 ponto
Artigos publicados em na área do requisito de graduação do candidato na Seleção Simplificada devem pontuar metade dos pontos. Qualis CAPES: Conceito B5 no perfil de atuação da Seleção Simplificada.	0,125	0,25
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, no perfil de atuação da Seleção Simplificada; Qualis CAPES: Conceito C no perfil de atuação da Seleção Simplificada.	0,1 ponto por artigo	Máximo 0,2 ponto
Artigos publicados em na área do requisito de graduação do candidato na Seleção Simplificada devem pontuar metade dos pontos. Qualis CAPES: Conceito C no perfil de atuação da Seleção Simplificada.	0,05	0,1
Patentes (com protocolo de depósito);	4,0 pontos por patente	Máximo de 8,0 pontos
Publicação como autor de livro no perfil de atuação da Seleção Simplificada, com ISBN e com corpo editorial;	4,0 pontos por livro	Máximo de 8,0 pontos
Publicação como autor de livro no curso da Seleção Simplificada, com ISBN e com corpo editorial;	2,0 pontos por livro	Máximo de 4,0 pontos
Publicação como Organizador/Editor de livro, no perfil de atuação da Seleção Simplificada com ISBN e com corpo editorial;	3,0 pontos por livro	Máximo de 6,0 pontos
Publicação como Organizador/Editor de livro, no curso da Seleção Simplificada com ISBN e com corpo Editorial;	1,5 ponto por livro	Máximo de 3,0 pontos
Publicação de capítulo em livro, no perfil de atuação da Seleção Simplificada com ISBN e com corpo editorial;	1,0 ponto por capítulo	Máximo 4,0 pontos

Publicação de capítulo em livro, no curso dahttps://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/12/28/para-bolsonaro-laboratorios-devem-ir-atras-para-vender-vacina-ao-brasil.htm Seleção Simplificada com ISBN e com corpo editorial;	0,5 ponto por capítulo	Máximo 2,0 pontos
Publicação de Manuais no perfil de atuação da Seleção Simplificada, com ISBN;	0,5 ponto por apostila	
Produção de material para cursos EAD (conteudista) no perfil de atuação da Seleção Simplificada;	0,2 ponto por cada 15h de produção	
Produção de material para cursos EAD (conteudista) no curso da Seleção Simplificada;	0,1 ponto por cada 15h de produção	Máximo 1,0 ponto
Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais e/ou Boletim Técnico;	0,2 ponto por resumo	
Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais;	0,1 ponto por resumo	
Publicação de resumo simples em Anais de eventos científicos internacionais, regionais ou locais;	0,05 ponto por resumo	
Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização e/ou residência) concluída;	0,5 ponto por Orientação	Máximo 2,0 pontos
Orientação de Monografia ou de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída);	0,25 ponto por Orientação	Máximo 1,0 ponto
Participação como Membro Titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso Lato Sensu e/ou de Conclusão de Graduação, Banca de Qualificação de Mestrado ou Doutorado.	0,1 ponto por participação	Máximo 0,5 ponto
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTOS OBTIDOS
ITEM C: Títulos Acadêmicos – Peso 3 (pontuação máxima 10)		
Pós-graduação concluída na área da Seleção Simplificada;	5,0 pontos por Título	Máximo 10 pontos
Pós-graduação concluída em outra área do conhecimento;	2,0 pontos por Título	Máximo 4,0 pontos
Residência Profissional concluída na área da Seleção Simplificada;	5,0 pontos por Título	Máximo 10 pontos
Residência Profissional concluída outra área do conhecimento;	2,0 pontos por Título	Máximo 4,0 pontos
Premiação por mérito no Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.	0,5 ponto por premiação	Máximo 1,5 ponto

9.4. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição, receberá pontuação zero no item correspondente.

9.5. Para o cálculo da nota final, os pontos obtidos serão multiplicados pelos respectivos pesos. A nota final será obtida pela fórmula: (A x 4) + (B x 3) + (C x 3) = nota final do candidato.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 10.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
- 10.2. Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos deste Edital - Anexo I;
- 10.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;
- 10.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>, na data prevista no Anexo III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção simplificada;
- 10.6. Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:
 - I. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
 - II. Ter sido jurado – Lei Federal n.º 11.689/2008 que alterou o art.440 do CPP.

Parágrafo único: Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item acerca dos Critérios de Desempate.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário - Anexo III.
- 11.2. Os recursos contra o resultado da Avaliação Preliminar, deverão ser encaminhados através do link disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>.
- 11.3. Os recursos interpostos serão avaliados, até a data especificada no Anexo III, e seus resultados divulgados no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>.
- 11.4. Não será aceito recurso via correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.
- 11.5. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 11.6. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.
- 11.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>.
- 11.8. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

12. DA CONVOCAÇÃO:

- 12.1. A convocação para as contratações se dará através da publicação de nota convocatória no site da <http://www.upe.br/concursos.html> e e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.
- 12.2. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitada a classificação geral dos candidatos aprovados.

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
 - a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
 - c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 - f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
 - i) Cumprir as determinações deste edital;
 - j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
 - k) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, de outros, o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.
- 13.2. Os candidatos aprovados serão contratados para exercerem suas atividades no âmbito das Unidades de Educação da UPE, nos cursos de graduação presencial, nos formatos presencial, híbrido ou remoto, pelo prazo que durarem as necessidades de excepcional interesse público, respeitado o prazo máximo de até 02 (dois) anos, admitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda a 6 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.
- 13.3. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.
- 13.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
- 13.5. Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.
- 13.6. Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
 - a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);

- b) Cartão ou Espelho PIS/PASEP com data de cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
 - c) RG – Registro Geral (original e cópia);
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), (original e cópia);
 - f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado, ou Declaração de União Estável (original e cópia);
 - g) Certidão Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
 - h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
 - i) 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recentes;
 - j) Registro Civil dos filhos dependentes, se houver (original e cópia);
 - k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
 - l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual – SDS /PE (Estado onde residiu nos últimos 5 anos) (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/index.jsf>);
 - n) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php);
 - o) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais;
 - p) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 13.7. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital. O candidato deve estar de acordo com todos os termos apresentados no Edital e com quaisquer avisos e normas complementares que vierem a ser publicados posteriormente, visando a Seleção Pública Simplificada.
- 14.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Docente da Universidade de Pernambuco, além da docência (graduação), que incluem atividades de integração ensino-serviço-comunidade e supervisão de estágios curriculares e não curriculares, exercerá, também as incumbências previstas no Art. 13 da Lei nº 9.394/96, e nas demais normas e legislação em vigor.
- 14.3. A convocação dos candidatos aprovados e classificados será feita pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas – PRODEP, da Universidade de Pernambuco, observando-se os requisitos descritos na presente Portaria, através de comunicado realizado por e-mail, com confirmação de resposta.
- 14.4. O candidato aprovado nesta Seleção Simplificada fará parte do quadro de professores da Universidade de Pernambuco, pelo período estabelecido neste Edital, devendo desenvolver suas atribuições profissionais, conforme consta a distribuição de vagas no Anexo II.
- 14.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades em documentos, mesmo que verificada a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição na Seleção Simplificada para docente e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal pertinentes.
- 14.6. O título de pós-graduação deverá ser oriundo de curso realizado por Instituição de Ensino Superior e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselhos Estaduais de Educação.
- 14.7. O portador de título de graduação e pós-graduação obtido no exterior deverá apresentar comprovante de revalidação correspondente, expedido por Instituição de Ensino Superior oficial brasileira, na forma da legislação, acompanhado de tradução juramentada.
- 14.8. Os documentos protocolados no ato da inscrição, assim como aqueles gerados durante a realização da Seleção Simplificada, ficarão sob a guarda da Unidade promotora da Seleção Simplificada para docente, que enviará cópias às Pró-Reitoria Administrativa e de Graduação, por um Interim de dez anos, em observância aos dispositivos da Legislação em vigor.
- 14.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário das publicações referentes ao certame, inclusive toda e qualquer retificação relativa ao Edital em pauta, no endereço eletrônico <http://www.upe.br/concursos.html>.
- 14.10. Informações complementares sobre o certame serão realizadas através do atendimento da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (81) 3183-3660 ou (81) 3183-3791 ou pelo e-mail selecao docente@upe.br.
- 14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora desta Seleção Simplificada.

ANEXO II

VAGAS E REQUISITOS

VAGAS PARA O CAMPUS BENFICA - FCAP							
Perfil de Atuação (ÁREA)	Curso	Categoria	Número de vagas*			Requisito do Candidato	
			VCG	PCD	TOTAL	Graduação	Pós-graduação
Marketing e Vendas	Administração	Professor Auxiliar	01	01	02	Bacharelado em Administração	Pós-Graduação na área de Gestão de Vendas
Direito	Administração	Professor Auxiliar	01	00	01	Bacharelado em Direito	Pós-Graduação na área
Produção e Operações	Administração	Professor Auxiliar	01	01	02	Bacharelado em Administração ou em Engenharia de Produção	Pós-Graduação na área de Gestão da Produção
Administração Geral, Organização e Métodos	Administração	Professor Auxiliar	02	01	03	Bacharelado em Administração	Pós-Graduação na área de Gestão Organizacional
Administração Financeira e Economia	Administração	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Administração ou Economia	Pós-Graduação na área de Economia
Contabilidade	Administração	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Ciências Contábeis ou Administração	Pós-Graduação na área de Contabilidade
Filosofia e Sociologia	Administração	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia ou Sociologia/ Ciências Sociais	Pós-Graduação na área de Ciências Humanas
Total			08	03	11		

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

VAGAS PARA O CAMPUS BENFICA - ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO							
Perfil de Atuação (ÁREA)	Curso	Categoria	Número de vagas*			Requisito do Candidato	
			VCG	PCD	TOTAL	Graduação	Pós-graduação
Ensino Básico das Engenharias: Matemática Superior	Todas as Engenharias; Física de Materiais	Professor Auxiliar	03	01	04	Bacharelado em Matemática, Física, Química, Estatística ou Engenharia	Pós-graduação em Ciências Exatas ou Engenharias
Ensino Básico das Engenharias: Física e Mecânica	Todas as Engenharias; Física de Materiais	Professor Auxiliar	02	01	03	Bacharelado em Matemática, Física, Química, Estatística ou Engenharia	Pós-graduação em Ciências Exatas ou Engenharias
Ensino Básico das Engenharias: Química Geral	Todas as Engenharias; Física de Materiais	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Matemática, Física, Química, Estatística ou Engenharia	Pós-graduação em Ciências Exatas ou Engenharias
Ensino Básico das Engenharias: Engenharia Econômica	Todas as Engenharias; Física de Materiais	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Engenharia, Administração ou Economia.	Pós-graduação em Engenharia, Economia ou Administração

Engenharia Civil: Estruturas	Engenharia Civil	Professor Auxiliar	02	01	03	Bacharelado em Engenharia Civil	Pós-graduação em Ciências Exatas ou Engenharias
Engenharia Civil: Estradas e Transportes	Engenharia Civil	Professor Auxiliar	01	01	02	Bacharelado em Engenharia Civil	Pós-graduação em Ciências Exatas ou Engenharias
Engenharia Civil: Construção Civil	Engenharia Civil	Professor Auxiliar	02	01	03	Bacharelado em Engenharia Civil	Pós-graduação em Ciências Exatas ou Engenharias
Engenharia Civil: Geotecnia	Engenharia Civil	Professor Auxiliar	01	01	02	Bacharelado em Engenharia Civil	Pós-graduação em Ciências Exatas ou Engenharias
Engenharia Civil: Recursos Hídricos e Saneamento	Engenharia Civil	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Engenharia Civil	Pós-graduação em Ciências Exatas ou Engenharias
Engenharia Eletrônica: Eletrônica/Sistemas Digitais e Eletrônica Analógica.	Engenharias Eletrônica, Eletrotécnica e de Telecomunicações	Professor Auxiliar	01	01	02	Bacharelado em Engenharia Elétrica Eletrônica, Eletrotécnica ou Telecomunicações.	Pós-graduação em Ciências Exatas ou Engenharias
Engenharia de Controle e Automação: Resistência de Materiais, Desenho de Máquinas	Engenharia de Controle e Automação.	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Engenharia Elétrica, Mecânica ou de Controle e Automação.	Pós-graduação em Ciências Exatas ou Engenharias
Engenharia Mecânica: Projetos Mecânicos	Engenharia Mecânica	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Pós-graduação em Ciências Exatas ou Engenharias
Engenharia da Computação: Sistemas de Comunicação	Engenharia da Computação	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação.	Pós-graduação em Ciências Exatas ou Engenharias
Total			18	07	25		

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

CAMPUS SANTO AMARO – ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ESEF							
Perfil de Atuação (ÁREA)	Curso	Categoria	Número de vagas*			Requisito do Candidato	
			VCG	PCD	TOTAL	Graduação	Pós-graduação
Prática Corporal: Luta	Licenciatura/Bacharelado em Educação Física	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física	Pós-Graduação na área
Educação Física: Estágio Supervisionado – área não-escolar	Bacharelado em Educação Física	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Educação Física	Pós-Graduação na área
Prática Corporal: Ginástica	Licenciatura/Bacharelado em Educação Física	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física com experiência em Ginástica	Pós-Graduação na área
Fisiologia	Licenciatura/Bacharelado em Educação Física	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, em Ciências Biológicas ou em cursos na área de saúde	Pós-Graduação na área, em Ciências Biológicas ou em cursos na área de saúde
Educação Física: Estágio Supervisionado – área escolar	Licenciatura em Educação Física	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Educação Física	Pós-Graduação na área
Prática Corporal: Jogo	Licenciatura/Bacharelado em Educação Física	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física com experiência em Jogo	Pós-Graduação na área
Prática Corporal: Dança	Licenciatura/Bacharelado em Educação Física	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física com experiência em Dança	Pós-Graduação na área
Total			07	0	07		

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

VAGAS PARA O CAMPUS SANTO AMARO – FENSG							
Perfil de Atuação (ÁREA)	Curso	Categoria	Número de vagas*			Requisito do Candidato	
			VCG	PCD	TOTAL	Graduação	Pós-graduação
Clínica Médica/Saúde do Idoso	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	01	01	02	Bacharelado em Enfermagem	Pós-Graduação ou Residência na área ou equivalente
Clínica cirúrgica/Centro Cirúrgico/Recuperação Anestésica	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	01	01	02	Bacharelado em Enfermagem	Pós-Graduação ou Residência na área ou equivalente
Saúde coletiva - Atenção Primária/Saúde da Mulher	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	02	01	03	Bacharelado em Enfermagem	Pós-Graduação ou Residência na área ou equivalente

Emergência/UTI	Bacharelado em Enfermagem	Professor Auxiliar	02	01	03	Enfermagem	Pós-Graduação ou Residência na área ou equivalente
Total			06	04	10		

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

VAGAS PARA O CAMPUS SANTO AMARO – FCM							
Perfil de Atuação (ÁREA)	Curso	Categoria	Número de vagas*			Requisito do Candidato	
			VCG	PCD	TOTAL	Graduação	Pós-graduação
Anatomia Patológica	Medicina	Professor Auxiliar	01	01	02	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência na área de Patologia
Neonatologia	Medicina	Professor Auxiliar	02	01	03	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência na área de Neonatologia
Pediatria	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência na área de Pediatria
Psicologia	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Psicologia	Especialização na área de Psicologia
Ginecologia e Obstetrícia	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência na área de Ginecologia
Radiologia	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Especialização ou Residência na área de Radiologia
Total			07	02	09		

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

VAGAS PARA O CAMPUS SANTO AMARO – ICB							
Perfil de Atuação (ÁREA)	Curso	Categoria	Número de vagas*			Requisito do Candidato	
			VCG	PCD	TOTAL	Graduação	Pós-graduação
Biofísica e Física	Ciências Biológicas, Enfermagem, Medicina e Odontologia	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Ciências Biológicas ou em cursos na área de saúde	Pós-Graduação em Ciências Biológicas ou em cursos na área de saúde
Total			01	0	01		

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

VAGAS PARA O CAMPUS MATA NORTE (NAZARÉ DA MATA)							
Perfil de Atuação (ÁREA)	Curso	Categoria	Número de vagas*			Requisito do Candidato	
			VCG	PCD	TOTAL	Graduação	Pós-graduação
Língua Portuguesa	Todas as licenciaturas	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Letras	Pós-Graduação na área
Língua Latina e Português Histórico	Licenciatura em Letras	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Letras	Pós-Graduação na área
Fundamentos Psicológicos	Todas as licenciaturas	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Psicologia/Licenciatura em Psicologia	Pós-Graduação na área
Libras	Todas as licenciaturas	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Letras, Pedagogia ou outras licenciaturas e Formação em Libras	Pós-Graduação na área
Língua Espanhola e Ensino	Licenciatura em Letras	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Letras	Pós-Graduação na área
Ensino de Matemática	Licenciatura em Matemática	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática	Pós-Graduação na área
Ensino de Ciências	Licenciatura em Biologia	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Biologia/Ciências Biológicas	Pós-Graduação na área
Matemática	Licenciatura em Matemática	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática	Pós-Graduação na área
Total			08	0	8		

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

VAGAS PARA O CAMPUS MATA SUL (PALMARES)							
Perfil de Atuação (ÁREA)	Curso	Categoria	Número de vagas*			Requisito do Candidato	
			VCG	PCD	TOTAL	Graduação	Pós-graduação
Administração Mercadológica/Comportamento Organizacional/Estratégia em Logística	Administração	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Administração	Pós-Graduação na área

Introdução a Administração/ Sociologia das Organizações / Planejamento de Transporte	Administração	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Administração	Pós-Graduação na área
Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social/ Segurança Social / Serviço Social e Saúde Mental/ Serviço Social e Educação	Serviço Social	Professor Auxiliar	02	01	03	Bacharelado em Serviço Social	Pós-Graduação na área
Estágio Supervisionado em Serviço Social	Serviço Social	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Serviço Social	Pós-Graduação na área
Total			05	01	06		

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

MULTICAMPI							
VAGAS PARA O CAMPUS GARANHUNS							
Perfil de Atuação (ÁREA)	Curso	Categoria	Número de vagas*			Requisito do Candidato	
			VCG	PCD	TOTAL	Graduação	Pós-graduação
Língua Portuguesa, Língua Latina e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Licenciaturas	Professor Auxiliar	01	01	02	Licenciatura em Letras	Pós-Graduação na área
Libras e Metodologia Científica	Licenciaturas	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Letras, Pedagogia ou outras Licenciaturas e Formação em Libras	Pós-Graduação na área de Educação
História Antiga	Licenciaturas	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em História	Pós-Graduação na área de Educação
Fundamentos Filosóficos e Sociológicos	Licenciaturas	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em História, Filosofia ou Ciências Sociais/ Sociologia	Pós-Graduação em uma das áreas ou em Educação
Fundamentos Socioculturais Planejamento e Avaliação Educacional	Licenciaturas	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em História ou Pedagogia	Pós-Graduação em uma das áreas ou em Educação
Ensino de Língua Portuguesa e Estágio Supervisionado	Licenciaturas	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Letras	Pós-Graduação na área
Educação Infantil	Licenciaturas	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Pedagogia	Pós-Graduação na área de Educação
Análise Crítica do Discurso	Licenciaturas	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Letras	Pós-Graduação na área de Educação
Algoritmos e Programação	Licenciatura em Computação	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Ciências da Computação, Engenharia da Computação Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação, ou Cursos Superiores na área de Ciências da Computação	Pós-Graduação na área
Estrutura de Dados	Licenciatura em Computação	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Ciências da Computação, Engenharia da Computação Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação, ou Cursos Superiores na área de Ciências da Computação	Pós-Graduação na área
Doença I: Patologia	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência Médica em Patologia
Prática Médica II: Reumatologia	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência Médica em Reumatologia
Prática Médica III e IV: Ginecologia e Obstetrícia	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia

Prática Médica III: Urologia	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência Médica em Urologia
Prática Médica IV: Pediatria	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência Médica em Pediatria
Prática Médica: Cirurgia Geral ou do Aparelho Digestivo	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência em Cirurgia Geral ou Cirurgia do Aparelho Digestivo
Prática Médica VI: Infectologia	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência Médica em Infectologia
Total			17	01	18		

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

VAGAS PARA O CAMPUS ARCOVERDE							
Perfil de Atuação (ÁREA)	Curso	Categoria	Número de vagas*			Requisito do Candidato	
			VCG	PCD	TOTAL	Graduação	Pós-graduação
Odontologia: Assistência de urgência em Saúde Bucal/ Prática Profissional Supervisionada	Odontologia	Professor Auxiliar	02	01	03	Bacharelado em Odontologia	Pós-Graduação na área
Odontologia: Odontopediatria/ Pacientes especiais /Prática Profissional Supervisionada	Odontologia	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Odontologia	Pós-Graduação na área
Odontologia: Estomatologia/ Radiologia	Odontologia	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Odontologia	Pós-Graduação na área
Odontologia: Prática Profissional Supervisionada/ Saúde Coletiva	Odontologia	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Odontologia	Pós-Graduação na área
Odontologia: Prótese	Odontologia	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Odontologia	Pós-Graduação na área
Total			06	01	07		

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

VAGAS PARA O CAMPUS SALGUEIRO							
Perfil de Atuação (ÁREA)	Curso	Categoria	Número de vagas*			Requisito do Candidato	
			VCG	PCD	TOTAL	Graduação	Pós-graduação
Administração Geral	Administração	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Administração	Pós-Graduação na área ou equivalente
Total			01	0	01		

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

VAGAS PARA O CAMPUS SERRA TALHADA							
Perfil de Atuação (ÁREA)	Curso	Categoria	Número de vagas*			Requisito do Candidato	
			VCG	PCD	TOTAL	Graduação	Pós-graduação
Saúde Pública	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Ciências Biológicas ou em cursos na área de saúde	Pós-Graduação na área de saúde
Enfermagem	Medicina	Professor Auxiliar	01	01	02	Bacharelado em Enfermagem	Pós-Graduação ou Residência na área
Otorrinolaringologia	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência na área
Geriatria	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência na área
Nefrologia	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência na área
Oncologia	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência na área
Ortopedia	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência na área
Ginecologia e Obstetrícia	Medicina	Professor Auxiliar	01	01	02	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência na área
Psiquiatria	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência na área
Cardiologia e Clínica Médica	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência na área
Clínica Médica	Medicina	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Medicina	Pós-Graduação ou Residência na área
Total			11	02	13		

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

VAGAS PARA O CAMPUS PETROLINA							
Perfil de Atuação (ÁREA)	Curso	Categoria	Nº de vagas*			Requisito do Candidato	
			VCG	PCD	TOTAL	Graduação	Pós-graduação
Ciências Biológicas e Ensino	Ciências Biológicas	Professor Auxiliar	05	01	06	Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências Biológicas	Pós-Graduação na área ou em área equivalente
Letras Português/Espanhol	Letras	Professor Auxiliar	01	01	02	Licenciatura em Letras Português/Espanhol	Pós-Graduação na área ou em área equivalente
Letras Português/Inglês	Todas as Licenciaturas	Professor Auxiliar	01	01	02	Licenciatura em Letras Português/Inglês	Pós-Graduação na área ou em área equivalente
Língua Portuguesa/Língua Portuguesa na Produção do Conhecimento	Todas as Licenciaturas	Professor Auxiliar	01	01	02	Licenciatura em Língua Portuguesa	Pós-Graduação na área ou em área equivalente
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	Todas as Licenciaturas	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Letras, Pedagogia ou outra licenciaturas e Formação em Libras	Pós-Graduação na área ou em área equivalente
Fundamentos Antropológicos/Sociológicos e Filosóficos da Educação	Todas as Licenciaturas	Professor Auxiliar	03	01	04	Licenciatura em Ciências Sociais/Sociologia, Filosofia ou História	Pós-Graduação na área ou em área equivalente
Didática Geral e Processos de Ensino	Todas as Licenciaturas	Professor Auxiliar	07	01	08	Licenciatura em Pedagogia	Pós-Graduação Educação ou em área equivalente
Psicologia da Educação	Todas as Licenciaturas	Professor Auxiliar	02	01	03	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura/Bacharelado em Psicologia	Pós-Graduação na área ou em área equivalente
Metodologia da Pesquisa	Todas as Licenciaturas	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas	Pós-Graduação na área de Educação
História e Ensino	História	Professor Auxiliar	01	01	02	Licenciatura em História	Pós-Graduação na área ou em área equivalente
Geografia e Ensino	Geografia	Professor Auxiliar	04	01	05	Licenciatura em Geografia	Pós-Graduação na área ou em área equivalente
Matemática e Ensino	Matemática	Professor Auxiliar	01	0	01	Licenciatura em Matemática	Pós-Graduação na área ou em área equivalente
Cuidar da Enfermagem em Saúde Mental e Idoso - Estágio	Enfermagem	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Enfermagem	Pós-Graduação ou Residência na área de Saúde Mental
Cuidar da Enfermagem na Saúde da Criança, Adolescente e Adulto - Estágio	Enfermagem	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Enfermagem	Pós-Graduação ou Residência na área de Pediatria
Cuidar da Enfermagem na Saúde da Mulher - Estágio	Enfermagem	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Enfermagem	Pós-Graduação ou Residência em Enfermagem Obstétrica
Atenção Primária na Enfermagem/Saúde Coletiva	Enfermagem	Professor Auxiliar	01	01	02	Bacharelado em Enfermagem com experiência mínima de 1 ano na Atenção Primária	Pós-Graduação na área de Saúde
Saúde da Mulher e Criança na Atenção Primária	Enfermagem	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Enfermagem com experiência mínima de 1 ano na Atenção Primária	Pós-Graduação na área de Saúde
Nutrição	Nutrição	Professor Auxiliar	01	01	02	Bacharelado em Nutrição	Pós-Graduação na área de Nutrição
Recursos terapêuticos, Fisioterapia Dermatofuncional, Fisioterapia na Atenção Básica, Fisioterapia em Saúde da Mulher	Fisioterapia	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Fisioterapia	Pós-Graduação na área de saúde
Vivências em Saúde I, II e III, Prótese e Órtese, Auxílio em aulas práticas	Fisioterapia	Professor Auxiliar	01	0	01	Bacharelado em Fisioterapia	Pós-Graduação na área de saúde
Total			36	11	47		

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

ANEXO III - CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	29/12/2020 a 12/01/2021
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/01/2021 a partir das 18h
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	15 a 17/01/2021
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	19/01/2021 a partir das 18h
RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	21/01/2021 a partir das 18h
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	22/01/2021 a 25/01/2021
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	27/01/2021 a partir das 18h
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	27/01/2021 a partir das 18h

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo _____ CRM/UF: _____

Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr(ª) _____ identidade nº _____

CPF nº _____, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria Conjunta

SAD/UPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020.

fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é / não é) portador (a) da

Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em

razão do seguinte quadro:

Diante disso, informo que será necessário:

() Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro (s) inferior (es).

() Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro (s) superior (es).

() Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.

() Deficiência visual: prova em Braille.

Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo _____.

() O (A) candidato (a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

Recife, _____ / _____ / _____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

PORTARIA SAD Nº 2.339 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, e considerando o artigo 174-A da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei Complementar nº 371, de 26 de setembro de 2017, e o Decreto nº 45.185, de 26 de outubro de 2017, bem como no Art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, RESOLVE: Art. 1º - Alterar a Portaria SAD nº 2890, publicada no DOE de 25/11/2019, referente ao servidor Aristófares Torres Galindo Júnior, conforme a NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 26/2020 (10521045), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão</
----------	-----------	------------------	-------	---------

I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por **ANTÔNIO PEDRO DE BARROS JUNIOR**, sendo eles: um Emprego Público de Assistente de Transporte, vinculado ao Consórcio Grande Recife e um cargo de Professor, na Prefeitura da Cidade do Recife/PE, conforme consta do Relatório CACEF nº 201/2019, do Despacho Homologatório nº 292, publicado no DOE de 11 de dezembro de 2019;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 2.342 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando os preceitos contidos no § 4º, do art. 6º, do Decreto nº 38.190, de 18/05/2012 alterado pelo Decreto nº 39.306, de 17/04/2013, no item 1.10, da alínea "c", do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos arts. 214, 215, 219 e 220 da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968, bem como no previsto na Portaria SAD nº 1.498, de 15/06/2016 e nas Portarias SAD nº 2.717 e 2.718, de 13/09/2017, e 300 e 301, de 1/03/2019; **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar a ser desenvolvido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 8º andar, Pina, Recife/PE, com objetivo de apurar:

I - a acumulação ilegal de dois vínculos públicos, praticada por **CLAUDILENE DE FREITAS CELESTINO**, sendo eles: um Emprego Público de Assistente de Transporte, vinculado ao Consórcio Grande Recife e um cargo de Professor, na Prefeitura da Cidade do Recife/PE, conforme consta do Relatório CACEF nº 202/2019, do Despacho Homologatório nº 292, publicado no DOE de 11 de dezembro de 2019;

II - demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento do servidor abaixo citado, com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses, a partir de 15.08.2020, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA
2300000266.013825/2020-01	OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE	297.169-0 366.420-1	SAÚDE

Fazer Retornar do AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA DE VEREADOR

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
1400005482.000130/2020-20	CELSO EVANDERLY DA SILVA VIANA	252.376-0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	11.09.2020

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 553, DE 28DEZ2020. EMENTA: PROMOVE OFICIAL. O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IV do artigo 1º do Decreto 14.412/90, alterado pelo artigo 1º do Decreto 14.765/91, e na forma do artigo 21 da Lei nº 6.784, de 16 OUT 1974, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 320, de 23 DEZ 2015; **RESOLVE: I - Promover** ao posto de **PRIMEIRO TENENTE** PM no Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Segundos Tenentes PM: **THIAGO PUGLIESI DE PAIVA**, matrícula nº 118938-7; **WELTTON MOREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 118939-5; **LUCAS DOMINGOS FREITAS**, matrícula nº 118940-9; **ANTÔNIO HERMENEGILDO ROMERO JÚNIOR**, matrícula nº 112670-9; **MARLON RANIERY MENDES MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 118941-7; **VALMIR VAZ CORREIA**, matrícula nº 980763-2; **RODRIGO SÁVIO ARANTES PIMENTEL**, matrícula nº 118942-5; **JOSE VELOSO DE ARAÚJO SOBRINHO NETO**, matrícula nº 118943-3; **PABLO RONDINELLI PEREIRA MACHADO**, matrícula nº 118944-1; **JORGE PIRES FERREIRA NETO**, matrícula nº 115312-9; **RAÍ AZEVEDO PIMENTEL**, matrícula nº 118945-0; **CLAUDENOR RICARDO BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº 104583-0; **JOÃO ALEXANDRE GONÇALVES**, matrícula nº 102807-3; **REBECA KARLA MENEZES DE MELO**, matrícula nº 118946-8; **MARIA MARGARIDA MAGALHÃES CORREIA DE MELO**, matrícula nº 118947-6; **VINÍCIUS DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 118948-4; **ALMIR DALTON RODRIGUES FELIPE**, matrícula nº 106403-7; **JOÃO THIAGO AURELIANO PEDROSA SOARES**, matrícula nº 118949-2; **JOSÉ RODRIGUES LINS NETO**, matrícula nº 111356-9; **ALEXANDRE GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº 104320-0; **FILIPE SILVINO ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 112813-2; **TIAGO DE MACEDO MACHADO**, matrícula nº 118950-6; **IRAN DA SILVA LEAL**, matrícula nº 105372-8; **LOURIVAL DE ARAÚJO MENDES**, matrícula nº 118951-4; **OTAIR JOSÉ DE SOUSA**, matrícula nº 118952-2; **TÚLIO DE CAMPOS FREIRE**, matrícula nº 118953-0; **LAURA LUDMILA BEZERRA**, matrícula nº 118954-9; **BRUNO HENRIQUE GOMES VERÇOSA**, matrícula nº 108000-8; **CAIO LIRA DE ANDRADE BRASILEIRO**, matrícula nº 112746-2; **FERNANDO RICARDO PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 113886-3; **DRAILTON FERREIRA VIEIRA**, matrícula nº 104007-3; **TIAGO JOSÉ FREITAS CAVALCANTI**, matrícula nº 118956-5; **IGOR DE LIMA AGRA**, matrícula nº 118957-3; **DIANGELES RUAN RIBEIRO**, matrícula nº 118958-1. II - Contar os efeitos desta Portaria a partir de 28 de DEZEMBRO de 2020. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM - Comandante Geral. (3900000062.002529/2020-85)**

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

EDITAL DBF Nº 184/2020

CREENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º-A, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com o Despacho Autorizativo para Importação nº 345/2020, **resolve** credenciar o contribuinte **HDS REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrito no CACEPE sob o nº 0332078-28, processo Nº 1500000073.001541/2020-58, tendo os seus termos inicial e final em 29.12.2020 e 28.12.2021, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 28 de dezembro de 2020.

Manoel de Lemos Vasconcelos
Diretor

EDITAL DBF Nº 183/2020

CREENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º-A, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com o Despacho Autorizativo para Importação nº 344/2020, **resolve** credenciar o contribuinte **DM TRADING E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrito no CACEPE sob o nº 0907040-02, processo Nº 1500000073.001567/2020-04, tendo os seus termos inicial e final em 29.12.2020 e 28.12.2021, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 28 de dezembro de 2020.

Manoel de Lemos Vasconcelos
Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC EDITAL DPC Nº 156/2020

CREENCIAMENTO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO RELATIVA A PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

A DPC, nos termos que dispõe o Decreto nº 28.247/2005 e a Portaria SF nº 130, de 30/07/2010, que trata de credenciamento e descredenciamento de contribuintes do setor de produtos farmacêuticos para não antecipação do ICMS relativo à substituição tributária, quando da aquisição dos citados produtos, como também, dos demais produtos referidos no Convênio ICMS nº 234/2017, resolve

credenciar o contribuinte **MEDEXPRESS COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** Inscrição Estadual nº **0304109-32**, processo nº **2020.000006929878-61**.

Produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Recife, 28 de dezembro de 2020.

Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC EDITAL DPC Nº 155/2020

CREENCIAMENTO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO RELATIVA A PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

A DPC, nos termos que dispõe o Decreto nº 28.247/2005 e a Portaria SF nº 130, de 30/07/2010, que trata de credenciamento e descredenciamento de contribuintes do setor de produtos farmacêuticos para não antecipação do ICMS relativo à substituição tributária, quando da aquisição dos citados produtos, como também, dos demais produtos referidos no Convênio ICMS nº 234/2017, resolve credenciar o contribuinte **PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A** Inscrição Estadual nº **0339711-45**, processo nº **2020.000006812740-60**.

Produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Recife, 23 de dezembro de 2020.

Cristiano Henrique Aragão Dias
Diretor Geral

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2020

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, **INTIMA** os contribuintes constantes na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a **SANAR IRREGULARIDADES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação do presente edital, a fim de evitar a **INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL**.

https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Intimao/Edital-de-Intimacao-034_29122020.pdf

REINALDO MIRANDA DA SILVA

DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 034/2020

A DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017 e respectivas alterações, declara **INAPTAS** as inscrições no CACEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais que sejam emitidos por quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES, ou acessando o link https://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-Inaptidao-034_29122020.pdf

REINALDO MIRANDA DA SILVA

DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC

CREENCIAMENTO E CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL NAS OPERAÇÕES COM PRODUTOS DIVERSOS — RE ST DETENTORES

EDITAL DPC Nº 158/2020

A Diretoria Geral de Planejamento da Ação Fiscal-DPC resolve que o contribuinte relacionado a seguir fica devidamente credenciado para não antecipação do ICMS relativo à substituição tributária, e autorizado como detentor do regime especial concedido para retenção e repasse do ICMS devido ao Estado de Pernambuco conforme o disposto na Portaria SF nº 175/2010, como contribuinte-substituto pelas operações subsequentes, abrangendo os produtos identificados em norma específica e comercializados pelo mesmo com destinatários localizados neste Estado, nos termos dos Decretos indicados. Na hipótese de o Convênio de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, estabelecer condições diversas daquelas previstas no presente Credenciamento, prevalecem aquelas fixadas no mencionado Convênio.

REGIME ESPECIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST	UF	PERÍODO DE VIGÊNCIA	DECRETO
2020.000004506234-01	31.584.373/0004-23	PESSOA PERNAMBUCO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA	0912435-72	PE	01/01/2021	33.626/2009 35.677/2010 27.031/2004

Recife, 28 de dezembro de 2020.

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC EDITAL DE CREENCIAMENTO NA SISTEMÁTICA DO ATACADO

EDITAL DPC Nº 157/2020

A Diretoria Geral de Planejamento e Controle da Ação Fiscal - DPC, nos termos do que dispõem as normas contidas na Lei nº 14.721, de 04/07/2012 e no Decreto nº 38.455, de 27/07/2012 e alterações, que tratam do credenciamento de contribuintes para a utilização da sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por **estabelecimento comercial atacadista**, c/c o Convênio ICMS 190/2017 de que trata o artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 160, de 07 de agosto de 2017, resolve credenciar os contribuintes: **PESSOA PERNAMBUCO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA**; Inscrição Estadual 0912435-72; processo nº 2020.000006031937-32 e **FLOR DO NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**; Inscrição Estadual 0831513-20; processo nº 2020.000006723752-67, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Recife, 28 de dezembro de 2020.

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
Diretor Geral

EDITAL DBF Nº 185/2020

CREENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com o Despacho Autorizativo para Importação nº 348/2020, **resolve** credenciar o contribuinte **ASISBRAS COMMODITEIS LTDA.**, inscrito no CACEPE sob o nº 0854443-32, processo Nº 1500000073.001577/2020-31, tendo os seus termos inicial e final em 29.12.2020 e 28.12.2021, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 28 de dezembro de 2020.

Manoel de Lemos Vasconcelos
Diretor

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

AVISO

A Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, no uso de suas atribuições, **INFORMA** que será publicado no Boletim Interno (BIS) nº 006/2020, no dia 29/12/2020, constante do endereço www.prevencao.pe.gov.br, contendo a Portaria Nº 34 de 15 de dezembro de 2020, que resolve tornar público o Plano de Metas que será utilizado na Avaliação de Desempenho 2021, concernente ao Grupo Ocupacional saúde pública e a Nota de repúdio e Posição do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Pernambuco – CEPAD/PE.

PLANEJAMENTO E GESTÃOSecretário: **Alexandre Rebêlo Távora****PORTARIA SEPLAG Nº 71 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 118 de 26 de junho de 2008, e suas alterações. RESOLVE: Homologar a progressão da Gestora Governamental - Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão, Andreza Maria Diniz Moraes Soares Alves, matrícula nº 363.407-8, habilitada, classe 1, referência 2, com efeito retroativo a 05/12/2020.

ADRIANO DANZI DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Gestão, em exercício

PORTARIA SEPLAG Nº 72 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar 214, de 31 de outubro de 2012, e no Decreto Nº 39.844, de 19 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as metas institucionais a serem alcançadas pela SEPLAG para o período de janeiro a dezembro de 2021, bem como as métricas de apuração que farão parte da base de cálculo para aferição do Bônus de Desempenho Anual – BDA, dos titulares do cargo de Gestor Governamental - Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão, a ser percebido no ano de 2022. Parágrafo único. O BDA, após sua apuração, será percebido de forma igual para todos os Gestores Governamentais - Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão em efetivo exercício, atendido ao disposto no Art 2º do Decreto Nº 39.844, de 19 de setembro de 2013, independente da área de atuação desses profissionais.

Art. 2º - O cálculo do Fator de Alcance das Metas Institucionais da SEPLAG será realizado a partir do somatório das Notas Finais Alcançadas em cada meta institucional, considerando o estabelecido abaixo.

Art. 3º - Os pontos percentuais que são referidos no Art. 4º do Decreto Nº 39.844, de 19 de setembro de 2013, correspondem ao Fator de Alcance das Metas Institucionais da SEPLAG, expresso em porcentagem.

Art. 4º - O Fator de Alcance das Metas Institucionais da SEPLAG será atestado pela Secretaria Executiva de Coordenação Geral e pelo Instituto de Gestão Pública de Pernambuco, até a primeira quinzena de janeiro de 2022.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADRIANO DANZI DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Gestão, em exercício

INDICADOR	META	FAIXA DE APURAÇÃO	NOTA FINAL ALCANÇADA
Índice de Aderência da Estrutura Orçamentária ao Monitoramento das Metas Prioritárias	100%	90% a 100%	0,072
		80% a 89%	0,058
		70% a 79%	0,046
		< 70%	0
Número de Atualização das Informações Sobre Captação de Recursos monitoradas pela SEPLAG	12	≥12	0,072
		10 a 11	0,058
		9 a 8	0,046
		< 8	0
Percentual de produtos entregues do ciclo de planejamento estratégico	90%	≥ 90%	0,072
		80% a 89%	0,058
		70% a 79%	0,046
		60% a 69%	0,037
		< 60%	0
		≥6000	0,072
		4620 a 5999	0,058
		3240 a 4619	0,046
		< 3240	0
		≥80%	0,072
		70% a 79%	0,058
		60% a 69%	0,046
Índice de Acompanhamento de Projetos	100%	< 60%	0
		80% a 100%	0,072
		70% a 79%	0,058
		60% a 69%	0,046
Índice de Eficiência do Monitoramento de Metas Prioritárias	100%	< 60%	0
		≥510	0,072
		408 a 509	0,058
		321 a 407	0,046
		<321	0
		≥ 144	0,072
		129 a 143	0,058
		102 a 128	0,046
Painéis de Indicadores Atualizados	144	<102	0
		≥9	0,072
		7 a 8	0,058
		5 a 6	0,046
Elaboração de Boletins Periódicos dos Pactos de Resultados	9	< 5	0
		80% a 100%	0,072
		70% a 79%	0,058
		60% a 69%	0,046
Índice de Eficiência do acompanhamento de Convênios com Municípios	80%	< 60%	0
		≥20%	0,072
		18% a 19%	0,058
		17% a 16%	0,046
Índice de processos encaminhados para pagamento	20%	< 16%	0

PORTARIA SEPLAG Nº 73 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 30.433, de 15 de maio de 2007,

RESOLVE:

I – Alterar a nomenclatura das Fontes de Recursos instituídas pelas Portarias SEPLAG nº 67/2019, de 03 de julho de 2019, e nº 28/2020,

de 28 de maio de 2020, Fontes essas que passam a vigorar com as seguintes especificações:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
0158	Recursos Federais para o Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE.
0164	Recursos da LC 173/2020, Art. 5º, Inciso I – Aplicação SUS e SUAS
0165	Recursos da LC 173/2020, Art. 5º, Inciso II – Livre Aplicação

II – Os Códigos numéricos das Fontes permanecem inalterados.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DANZI DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Gestão, em exercício

RESOLUÇÃO CEAM Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS DE ENGENHARIA FINANCIADOS PELO ESCRITÓRIO DE PROJETOS - SEPLAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no uso das suas atribuições que lhe confere no artigo 1º, inciso XI da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 16.561, de 27 de fevereiro de 2019, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013 (e alterações) e o Decreto Estadual nº 39.200/2013 (e alterações);

CONSIDERANDO que a SEPLAG é o órgão gestor do ESCRITÓRIO DE PROJETOS, e deve viabilizar de forma transparente as normas e os procedimentos que contribuam para a sua finalidade;

CONSIDERANDO a aprovação da prorrogação do prazo de vigência do Edital de Projetos até 31/12/2021, pelo Comitê Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CEAM, conforme Ata da Reunião nº 10ª até 11ª, realizada em 13/11/2020;

CONSIDERANDO o art. 2º, §2º, incisos VI e VII, o qual determina o procedimento de repasses de recursos do Escritório de Projetos, mediante o FEM;

CONSIDERANDO que a transferência dos recursos do Escritório de Projetos – SEPLAG para financiamento de projetos de engenharia poderá ser realizado através do FEM, conforme Art. 1º, § 4º do Decreto Estadual nº 39.200/2013 (e alterações);

CONSIDERANDO que a execução das ações previstas nos planos de trabalhos pode ser realizada por meio de consócio de municípios, conforme art. 1º, §3º do Decreto Estadual nº 39.200/2013 (e alterações);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o prazo de vigência dos Termos de Adesão do Edital do Escritório de Projetos – SEPLAG, aderidos pelos municípios, seja até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Recife, 28 de dezembro de 2020.

ADRIANO DANZI DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Gestão, em exercício.

Secretaria de Planejamento e Gestão – PE
Comissão Administrativa Permanente de Desenvolvimento Funcional
Reunião de Análise e Aprovação da Progressão por Elevação de Nível de Qualificação Profissional
RESULTADO - 26ª REUNIÃO
DATA: 18.12.2020

NOME	MATRÍCULA	CURSO APRESENTADO	ÓRGÃO CONCEDENTE DO TÍTULO	PARECER DA COMISSÃO APÓS ANÁLISE
ANDREZA MARIA DINIZ MORAIS SOARES ALVES	363.407-8	MBA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESTÁCIO FIR	APROVADO-ELEGÍVEL

ADRIANO DANZI DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Gestão, em exercício

SAÚDESecretário: **André Longo Araújo de Melo****EM, 28/12/2020**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5383, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa a solicitação de habilitação Centro de Parto Normal Maria das Dores de Souza – Tipo Peri-hospitalar CNES – 0214299, no município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – a Rede Cegonha;

III - A Portaria nº 11, de 07 de janeiro de 2015, que redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;

IV - A Resolução CIR/VIII Regional de Saúde nº 363, de 10 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art.1º- Homologar, a solicitação de habilitação Centro de Parto Normal Maria das Dores de Souza – Tipo Peri-hospitalar CNES – 0214299, no município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de dezembro de 2020

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5384 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**Aprova a Proposta com recursos de Emenda Parlamentar/Programa Ação, município de Pesqueira, Estado de Pernambuco.**

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício nº 519/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira, de 17 de dezembro de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar/Programa Ação nº 41750024, 41750023, 41750017, município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR (R\$)	OBJETO DA PROPOSTA
Pesqueira	10488.181000/1200-03	399.688,00	Aquisição de Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde
	10488.181000/1200-04	239.726,00	
	10488.181000/1200-05	119.944,00	
	104488.181000/1200-06	579.008,00	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5385 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.802, de 20 de julho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - A Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XI - O Ofício nº 380/2020 – GAB/SS, SMS do Recife, 20 de maio de 2020;

XII - O Ofício - GAB/SESAU nº 493/2020, SMS de Petrolina, de 17 de junho 2020.

XIII - Conforme pactuações dos Colegiados Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Pernambuco:

Resolução do CIR – I Geres nº 31, de 22 de dezembro de 2020;
Resolução do CIR – VIII Geres nº 362, de 01 de dezembro de 2020;
Resolução do CIR – II Geres nº 12, de 30 de novembro de 2020;
Resolução do CIR – XII Geres nº 186, de 28 de setembro de 2020;
Resolução do CIR – VI Geres nº 103, de 18 de agosto de 2020;
Resolução do CIR – IV Geres nº 401, de 18 de agosto de 2020;
Resolução do CIR – IX Geres nº 09, de 21 de julho de 2020;
Resolução do CIR – V Geres nº 21, de 21 de julho de 2020;
Resolução do CIR – XI Geres nº 215, de 15 de julho de 2020;
Resolução do CIR – III Geres nº 07, de 14 de julho de 2020;
Resolução do CIR – X Geres nº 309, de 25 de junho de 2020;
Resolução do CIR – VII Geres nº 133, de 26 de maio de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19), com medidas de ações de vigilância, assistência e regulação.

Art. 2º – Aprova no território do Estado de Pernambuco o quantitativo de Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, sob gestão estadual e gestão municipal, descritos no ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal e estadual, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuações em todas as Regiões de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIB/PE nº 5382, publicada no DOE nº 237, páginas 24,25 e 26, de 19 de dezembro de 2020.

Recife, 23 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I - GESTÃO ESTADUAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO ESTADUAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS A AMPLIAR	LEITOS UTI A AMPLIAR
I	RECIFE	GE	1120	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	0	40	0	0
I	RECIFE	GE	477	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ - HUOC	48	25	60	20
I	RECIFE	GE	434	IMIP	38	50	0	0
I	RECIFE	GE	981	HOSPITAL CORREIA PICANÇO - HCP	0	16	0	0
I	RECIFE	GE	2802783	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	10	15	0	0
I	RECIFE	GE	418	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	65	16	0	0
I	RECIFE	GE	2427427	HOSPITAL BARÃO DE LUCENA	43	18	0	0
I	RECIFE	GE	426	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	0	30	0	0
I	RECIFE	GE	134252	HOSPITAL NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS	150	120	0	0
I	RECIFE	GE	0147028	HOSPITAL MARIA VITÓRIA	20	30	0	0
I	OLINDA	GE	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	50	50	0	0
I	CABO DE STº AGOSTINHO	GE	6559379	HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA	16	40	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GE	2712008	HOSPITAL JOAO MURILO E POLICLINICA DE VITORIA	10	10	0	0
I	LIMOEIRO	GE	2712032	HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSÁ	10	0	0	0
I	LIMOEIRO	GE	7551584	HOSPITAL DO VALE	0	20	0	0
I	PALMARES	GE	2315343	SANTA ROSA/ HOSPITAL VALE DO UNA	0	7	0	0
I	PALMARES	GE	2428393	HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES DR SILVIO MAGALHÃES	30	20	0	0
I	GOIANA	GE	2711885	HOSPITAL BELARMINO CORREIA (RETIRAR NÃO ESTÃO NO BI)	6	0	0	0
II	CARUARU	GE	2427419	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	18	0	0
II	CARUARU	GE	7498810	HOSPITAL MESTRE VITALINO	90	70	0	0
II	BEZERROS	GE	2344254	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	10	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2702983	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	10	10	0	0
II	GARANHUNS	GE	2639009	CS E MATERNIDADE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO	0	10	20	0
III	ARCOVERDE	GE	2551764	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA	8	8	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	226491	HOSPITAL GERAL EDUARDO CAMPOS	18	40	0	0
III	SERRA TALHADA	GE	2348489	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	8	10	0	0
III	AFOGADOS DA INGAZEIRA	GE	2428385	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	8	10	0	0
IV	SALGUEIRO	GE	2356287	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ	25	5	0	0
IV	OURICURI	GE	2712040	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	4	8	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430711	HOSPITAL DOM MALAM	10	0	0	0
IV	PETROLINA	GE	9569723	INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	0	7	0	0
IV	PETROLINA	GE	2430118	NEUROCARDIO	0	7	0	0
IV	PETROLINA	GE	7297394	UPAE DR EMANUEL ALÍRIO BRANDÃO PETROLINA	30	10	0	10
IV	ARARIPINA	GE	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	40	20	0	0
TOTAL					767	750	80	30

ANEXO II - GESTÃO MUNICIPAL

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO MUNICIPAL	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ENFERMARIA DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITO SUPORTE VENTILATORIO DISPONÍVEL	LEITOS CLÍNICOS ENFERMARIA A AMPLIAR	LEITOS UTI A AMPLIAR
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	0000035	HOSPITAL MENDO SAMPAIO	5	0	3	10	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GM	5581923	HOSPITAL INFANTIL DR ADAILTON C DE ALENCAR	5	0	1	5	0
I	CAMARAGIBE	GM	6723950	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARISTEU CHAVES	6	0	0	28	0

I	CHÃ DE ALEGRIA	GM	2315165	UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA	6	0	1	0	0
I	CHÃ GRANDE	GM	2344408	HOSPITAL GERAL ALFREDO ALVES DE LIMA	5	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	DE*	2429586	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SÃO LUCAS	6	0	0	6	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	GM	191493	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FERNANDA PAES	32	0	0	0	0
I	IGARASSU	GM	2639343	UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU	13	0	2	0	0
I	IPOJUCA	GM	105457	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 IPOJUCA	16	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GM	5356067	HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO*	0	10	0	0	0
I	PAULISTA	GM	2348969	POLICLÍNICA SAÚDE DA MULHER	6	0	0	0	0
I	POMBOS	GM	111171	HOSPITAL DE CAMPANHA POMBOS COVID-19 PLUS	7	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	0000604	HPR IV HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE AMAURY COUTINHO	12	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	0000671	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	6	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	0000531	US 159 POLICLINICA AGAMENON MAGALHÃES	6	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	0020516	US 167 POLICLINICA E MATERNIDADE PROFESSOR BARROS LIMA	10	0	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752743	IMIP HOSPITALAR	0	10	0	0	0
I	RECIFE	GM	2752808	HOSPITAL EVANGELICO DE PERNAMBUCO	40	20	0	0	0
I	RECIFE	GM	101842	HPR I HOSPITAL PROVISORIO DO RECIFE - AURORA	60	0	100	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	GM	2432048	HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS	37	0	3	0	0
I	VITORIA DE SANTO ANTÃO	GM	2429004	APAMI DE VITORIA DE SANTO ANTÃO	10	0	0	0	0
I	VITORIA DE SANTO ANTÃO	GM	2432307	CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA	5	0	0	0	0
I	GOIANA	GM	113360	HOSPITAL DE CAMPANHA GOIANA COVID-19	12	0	0	0	0
I	TIMBAUBA	GM	2346621	HOSPITAL FERREIRA LIMA	14	0	0	0	0
I	CARPINA	GM	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0	0
I	CASINHAS	GM	2715198	UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA	7	0	0	0	0
I	CUMARU	GM	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	0	2	0
I	FEIRA NOVA	GM	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE FEIRA NOVA	9	0	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	GM	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	6	0	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	GM	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	7	0	0	0	0
I	MACHADOS	GM	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0	0
I	OROBÓ	GM	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0	0
I	PASSIRA	GM	119377	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DE PASSIRA	14	0	0	0	0
I	PAUDALHO	GM	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0	0
I	SALGADINHO	GM	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 SALGADINHO	5	0	0	0	0
I	SURUBIM	GM	9994289	POLICLÍNICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	23	0	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	GM	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0	0
I	VICÊNCIA	GM	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	10	0	0	0	0
I	AGUÁ PRETA	GM	2356279	HOSPITAL CIENTSTA NELSON CHAVES	20	0	0	0	5
I	AMARAJO	GM	2711877	HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS	11	0	0	0	0
I	BARREIROS	GM	2499975	HOSPITAL DISTRITAL JAILTON MESSIAS DE ALBUQUERQUE	12	5	0	0	0
I	CATENDE	GM	2715260	UNIDADE MISTA DR MAYRINK	0	0	0	10	0
I	ESCADA	GM	2712059	HOSPITAL REGIONAL DR BENEVOLO WANDERLEY DO AMARAL	15	0	0	0	0
I	LAGOA DOS GATOS	GM	2353954	UBS MARIA DO AMPARO MORAIS PEREIRA	6	0	0	0	0
I	PRIMAVERA	GM	2356449	PRONTO ATENDIMENTO MENINO DEUS	4	0	0	0	0
I	QUIPAPÁ	GM	2356430	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DIGNA PESSOA DE MELO	15	0	0	0	0
I	SÃO BENEDITO DO SUL	GM	2712180	MATERNIDADE UNIDADE MISTA SANTA RITA	3	0	0	0	0

I	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	GM	4019830	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO OSMARIO OMENA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0
I	RIO FORMOSO	GM	2711915	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO FORMOSO	5	0	0	0	0
I	RIBEIRÃO	GM	2711982	HOSPITAL MUNICIPAL PROF CLOVIS AZEVEDO PAIVA	12	0	0	0	0
I	SIRINHAEM	GM	2431823	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL OLÍMPIO M. GOUVEIA LINS	10	0	0	0	0
I	TAMANDARÉ	GM	2715279	UNIDADE MISTA DR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	6	0	0	0	0
II	AGRESTINA	GM	9417435	LINASP – LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E SAÚDE	20	0	0	0	0
II	ALAGOINHA	GM	2630524	UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES	7	0	0	0	0
II	ALTINHO	GM	2319284	UNIDADE MISTA DO ALTINHO	6	0	0	0	0
II	BARRA DE GUABIRABA	GM	2703343	UNIDADE MISTA PAULO VIANA DE QUEIROZ	4	0	0	0	0
II	BELO JARDIM	GM	2436310	HOSPITAL REGIONAL JÚLIO ALVES DE LIRA	12	0	0	0	0
II	BEZERROS	GM	2344246	UNIDADE MISTA SÃO JOSÉ	31	0	0	0	0
II	BONITO	GM	2638835	ANEXO DO HOSPITAL DR. ALBERTO D' OLIVEIRA	10	0	0	0	0
II	BREJO DA MADRE DE DEUS	GM	2436191	POLICLINICA JERONIMO CESAR TAVARES	10	0	0	10	0
II	CACHOEIRINHA	GM	2638908	ANEXO DO HOSPITAL MUNICIPAL NAIR ALVES RAIMUNDO	10	0	0	0	0
II	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	GM	2703386	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DO BOM PARTO	5	0	0	0	0
II	CARUARU	GM	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	58	10	0	0	0
II	CUPIRA	GM	2354845	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUZA	8	0	0	0	0
II	FREI MIGUELINHO	GM	2638916	HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	8	0	0	0	0
II	GRAVATÁ	GM	2435802	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	20	0	0	0	0
II	IBIRAJUBA	GM	2346850	UNIDADE MISTA PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0
II	JATAÚBA	GM	2433788	UNIDADE MISTA ANA ARGEMIRA CORREIA	7	0	0	0	0
II	JUREMA	GM	2346826	UNIDADE MISTA SANTA QUITÉRIA	4	0	0	0	0
II	PANELAS	GM	2703394	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	5	0	0	0	0
II	PESQUEIRA	GM	2638878	HOSPITAL MUNICIPAL DR. LÍDIO PARAÍBA	12	0	0	0	0
II	POÇÃO	GM	2349906	UNIDADE MISTA SÃO SEBASTIÃO	1	0	0	0	0
II	RIACHO DAS ALMAS	GM	2344491	UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA	10	0	0	0	0
II	SAIRÉ	GM	2638843	UNIDADE MISTA OLÍVIA MENDONÇA SOUTO MAIOR	5	0	0	0	0
II	SANHARÓ	GM	2638851	UNIDADE MISTA JOÃO XXIII	3	0	0	0	0
II	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	GM	2344289	HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO	31	0	0	0	0
II	SÃO BENTO DO UNA	GM	2352133	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA TEREZA MENDONÇA	70	0	0	0	0
II	SÃO CAITANO	GM	2703351	HOSPITAL MUNICIPAL ADOLFHO PEREIRA CARNEIRO	10	0	0	0	0
II	SÃO JOAQUIM DO MONTE	GM	2638894	UNIDADE MISTA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6	0	0	0	0
II	TAQUARITINGA DO NORTE	GM	2703378	HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA	14	0	0	0	0
II	TORITAMA	GM	2631180	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	16	0	0	0	0
II	VERTENTES	GM	2343894	UNIDADE MISTA DR. BENJAMIM BEZERRA DA SILVA	20	0	0	0	0
II	AGUAS BELAS	GM	2702991	HOSPITAL DR. JOÃO SECUNDINO DE SOUZA	22	0	0	0	0
II	ANGELIM	GM	2703033	UNIDADE HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	6	0	0	0	0
II	BOM CONSELHO	GM	2639025	HOSPITAL MONSENHOR ALFREDO DAMASO	24	0	0	0	0
II	BREJÃO	GM	2352524	HOSPITAL MUNICIPAL ALICE FIGUEIRA	4	0	0	0	0
II	CAETES	GM	112755	CASA DE EVENTOS HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	20	0	0	0	0
II	CALÇADO	GM	2351048	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE LOURDES	6	0	0	0	0
II	CANHOTINHO	GM	2638924	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIA ALVES DE MELO	12	0	0	0	0

II	CAPOEIRAS	GM	2346869	HOSPITAL MUNICIPAL QUITÉRIA ALVES VILELA	15	0	0	0	0
II	CORRENTES	GM	2355841	UNIDADE MISTA MAE KYOLA	6	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	2638991	HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES	18	0	0	0	0
II	GARANHUNS	GM	111856	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 GARANHUNS 1 UPA	32	0	0	0	0
II	IATI	GM	2702975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	12	0	0	0	0
II	ITAIBA	GM	2638959	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VICENTE	13	0	0	0	0
II	JUCATI	GM	111775	CRECHE TIA NOEMIA - HOSPITAL COVID -19	6	0	0	0	0
II	JUPI	GM	2638975	HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDINA TEIXEIRA	7	0	0	0	0
II	LAGOA DO OURO	GM	2638967	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE	7	0	0	0	0
II	LAJEDO	GM	2703025	HOSPITAL MARIA DA PENHA SILVA DOURADO CAVALCANTE	20	0	0	0	0
II	PALMEIRINA	GM	2639033	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS NEVES	4	0	0	0	0
II	PARANATAMA	GM	2638932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO	15	0	0	0	0
II	SALOA	GM	2638940	HOSPITAL JOSINA GODOY	11	0	0	0	0
II	SÃO JOAO	GM	2344033	HOSPITAL JOSEFA CORDEIRO VILAÇA	11	0	0	0	0
II	TEREZINHA	GM	2715252	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZINHA	4	0	0	0	0
III	BREJINHO	GM	2711907	HOSPITAL CLOTIDES DE FONTES RANGEL	4	0	0	0	0
III	CARNAÍBA	GM	2428881	HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO	10	0	0	0	0
III	IGUARACI	GM	2639297	UNIDADE MISTA DE IGUARACY	8	0	0	0	0
III	ITAPETIM	GM	2703505	UNIDADE MISTA MARIA SILVA	7	0	0	0	0
III	SANTA TEREZINHA	GM	2500000	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	6	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO EGITO	GM	2715317	HOSPITAL MARIA RAFAEL DE SIQUEIRA	17	0	0	0	0
III	SOLIDÃO	GM	2639300	UNIDADE MISTA MARIA JESUÍNO DA SILVA	3	0	0	0	0
III	TABIRA	GM	2348497	HOSPITAL DR. JOSÉ LUIS DA SILVA NETO	14	0	0	0	0
III	TUPARETAMA	GM	2639319	UNIDADE MISTA SEVERINO SOUTO DE SIQUEIRA	4	0	0	0	0
III	BETÂNIA	GM	2703076	UNIDADE MISTA ALCIDES FERREIRA LIMA	6	0	0	0	0
III	CALUMBI	GM	2348713	UNIDADE MISTA SILVINO CORDEIRO	3	0	0	0	0
III	CARNAUBEIRA DA PENHA	GM	4018044	UNIDADE MISTA ARGEMIRO JOSÉ TORRES	6	0	0	0	0
III	FLORES	GM	2432471	UNIDADE MISTA GENEZIO FRANCISCO XAVIER	11	0	0	0	0
III	FLORESTA	GM	2711893	HOSPITAL CEL. ÁLVARO FERRAZ	16	0	0	0	0
III	ITACURUBA	GM	2639114	UNIDADE MISTA DR. MANOEL NOVAES	2	0	0	0	0
III	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	GM	2711451	UNIDADE MISTA SÃO FRANCISCO	6	0	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	GM	2715163	UNIDADE MISTA LEÔNIDAS PEREIRA DE MENEZES	12	0	0	0	0
III	SERRA TALHADA	GM	230065	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	31	0	0	0	0
III	TRIUNFO	GM	2702843	UNIDADE MISTA FELINTO WANDERLEY	5	0	0	0	0
III	ARCOVERDE	GM	9012842	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	31	0	0	0	0
III	BUIQUE	GM	2639041	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACEDO VALENÇA	7	0	0	0	0
III	CUSTÓDIA	GM	2639068	UNIDADE MISTA ELIZABETH BARBOSA	39	0	0	0	0
III	IBIMIRIM	GM	2639092	UNIDADE MISTA MARCOS FERREIRA DÁVILA	7	0	0	0	0
III	INAJÁ	GM	2703068	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA	8	0	0	0	0
III	JATOBÁ	GM	2349361	HOSP. MUNICIPAL DE JATOBA	10	0	0	0	0
III	MANARI	GM	3513351	UNIDADE MISTA JOÃO PAULO II	17	0	0	0	0
III	PEDRA	GM	2639106	UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA	11	0	0	0	0
III	PETROLANDIA	GM	2711850	HOSPITAL MUNICIPAL DR FRANCISCO SIMÕES DE LIMA	31	0	0	0	0
III	SERTANIA	GM	2712016	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE	18	0	0	0	0
III	TACARATU	GM	2353296	UNIDADE MISTA EDMIR FERRAZ DE GOMINHO	13	0	0	0	0

III	TUPANATINGA	GM	2703092	HOSPITAL SANTA CLARA	14	0	0	2	0
III	VENTUROSA	GM	2703084	UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA	7	0	0	0	0
IV	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	GM	2349574	HOSPITAL DR. JOSÉ ALVENTINO DE LIMA	10	0	0	4	0
IV	CEDRO	GM	2352761	UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAES	6	0	0	0	0
IV	MIRANDIBA	GM	2702827	UNIDADE MISTA ANA ALVES DE CARVALHO	8	0	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	2713497	PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO	12	2	0	0	0
IV	SALGUEIRO	GM	127752	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DE SALGUEIRO	24	0	0	0	0
IV	SERRITA	GM	2349566	HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO	10	0	0	2	0
IV	TERRA NOVA	GM	2639157	UNIDADE MISTA JOAQUINA DE SÁ PARENTE	5	0	0	0	0
IV	VERDEJANTE	GM	2703106	HPP ADELAIDE TAVARES DE SÁ	5	0	0	3	0
IV	AFRÂNIO	GM	107913	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 AMBULATÓRIO MUNICIPAL	9	0	0	0	0
IV	CABROBÓ	GM	2639246	HOSPITAL DR ARNALDO VASCONCELOS DE ALENCAR	17	0	0	10	0
IV	DORMENTES	GM	2350289	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	7	0	0	3	0
IV	LAGOA GRANDE	GM	2639211	HOSPITAL JOSE HENRIQUE DE LIMA	9	0	0	0	0
IV	OROCÓ	GM	2639203	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE	6	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	157414	HOSPITAL DE CAMPANHA PETROLINA COVID-19	100	0	0	0	0
IV	PETROLINA	GM	6042414	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO UNIVASF	0	10	0	0	0
IV	PETROLINA	*GM	2430118	HOSPITAL NEUCARDIO	0	6	0	0	0
IV	PETROLINA	*GM	9569723	HOSPITAL MEMORIAL DO VALE	0	5	0	0	0
IV	SANTA MARIA DA BOA VISTA	GM	2639173	HOSPITAL MUNICIPAL MONSIEHOR ANGELO SAMPAIO	14	0	0	0	0
IV	ARARIPINA	GM	2639262	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA	35	0	0	0	0
IV	BODOCÓ	GM	2345374	HOSPITAL MUNICIPAL EULINA LÓCIO DA SILVA	8	0	0	0	0
IV	EXU	GM	2431106	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA	9	0	0	0	0
IV	GRANITO	GM	2702835	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA SENHORINHA DE SOUZA	4	0	0	0	0
IV	IPUBI	GM	2715228	HOSPITAL MUNICIPAL MARCELINO DA SILVA MUDO	15	0	0	0	0
IV	MOREILÂNDIA	GM	2639270	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MIRANDA	6	0	0	0	0
IV	OURICURI	GM	127647	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 OURICURI	20	0	0	0	0
IV	PARNAMIRIM	GM	2715384	UNIDADE MISTA RAIMUNDA DE SÁ BARRETO CABRAL	11	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ	GM	2714485	HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	8	0	0	0	0
IV	SANTA FILOMENA	GM	9146032	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	7	0	0	0	0
IV	TRINDADE	GM	2706709	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VENERI	8	0	0	0	0
TOTAL					2050	78	110	92	5

* DE - DISTRITO ESTADUAL

* GM - GESTÃO DUPLA

PORTARIA SES Nº 522 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita o(s) Estabelecimento(s) de Saúde a receber (em) o valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento da pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID-19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização;

Considerando a Lei Federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria Nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19,

Considerando a Portaria SES/ PE nº 135 de 03 de abril de 2020, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para Assistência hospitalar em enfermaria e unidade de terapia intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19.

Considerando a Portaria SES/ PE nº 144 de 13 de abril de 2020 e nº 224 de 25 de junho de 2020, que alteram a Portaria SES/ PE nº 135/2020, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para Assistência hospitalar em enfermaria e unidade de terapia intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19.

RESOLVE:

Art 1º. - Habilitar os leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID 19 do (s) estabelecimento (s) de saúde abaixo relacionado (s) para recebimento do valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento à pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

ESTABELECIMENTO	CNES	CNPJ	QUANTITATIVO DE LEITOS			
			Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo II
Hospital e Maternidade Santa Maria	2639262	10.739.225/0001-18	10	-	-	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 25 de março de 2020.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 748 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, **de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.**

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
2619865	ALÍPIO AGRA LIMA FILHO	MEDICO UTI ADULTO	17/08/2011

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/ UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES.**ANOTAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

SIGEP 209182/2020 – JACICLEIDE MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 393275-3, 25 anos, 08 meses e 27 dias. – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SIGEP 140760/2020 – ADILSO GALVAO DE AZEVEDO, matrícula nº. 226470-6, 10 meses e 16 dias. – MINISTERIO D DEFESA DO EXERCITO.

SIGEP 82451/2020 – ALVARO MARCELO BESERRA DOS RAMOS, matrícula nº. 231129-1, 02 anos, 08 meses e 27 dias. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALUNO APRENDIZ.

SIGEP 178233/2020 – MARIA AMALIA DE SOUSA ROCHA, matrícula nº. 224957-0, 02 anos, 11 meses e 06 dias. – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

SIGEP 144191/2020 – ROSSANA SANT'ANNA DE MELO LINS, matrícula nº. 234309-6, 01 ano, 07 meses e 02 dias. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

SIGEP 139364/2020 – MARIA DO SOCORRO FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº. 373344-0, 08 anos, 07 meses e 18 dias – PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

CONTAGEM RECÍPROCA

SIGEP 182700/2020 – LUCIENNE DO AMARAL GONÇALVES, matrícula nº. 226026-3, 04 meses.

SIGEP 182687/2020 – LUCIENNE DO AMARAL GONÇALVES, matrícula nº. 232106-8, 03 anos e 01 mês.

SIGEP 156420/2020 – SEVERINA DA CONCEIÇÃO ELIAS, matrícula nº. 229668-3, 02 anos e 09 meses.

SIGEP 833591/2020 – ALCIONE PAULA DA SILVA LINS, matrícula nº. 256288-0, 01 ano, 11 meses e 21 dias.

SIGEP 0108707/2020 – ALDAIR DE FREITAS ARAUJO, matrícula nº. 192320-0, 05 anos, 04 meses e 08 dias.

SIGEP 189123/2020 – GIVONE JORGE DE SANTANA PEREIRA, matrícula nº. 224827-1, 01 ano, 06 meses e 29 dias.

SIGEP 0184904/2020 – LUIZA GABRIELA DE SOUZA CALDAS, matrícula nº. 374932-0, 06 anos, 06 meses e 10 dias.

SIGEP 039082/2020 – MARCELO JOSE ANTUNES SETTE, matrícula nº. 226012-3, 01 ano, 08 meses e 24 dias.

SIGEP 0139386/2020 – MARIA JOSE ALVES PEQUENO GUIMARAES, matrícula nº. 230690-5, 06 anos, 03 meses e 14 dias.

SIGEP 49871/2020 – BERENICE NASCIMENTO DE MOURA, matrícula nº. 246736-4, 06 anos, 07 meses e 17 dias.

SIGEP 178997/2020 – LUCILEIDE SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 234673-0, 06 anos, 11 meses e 12 dias.

SIGEP 92046/2020 – MARCOS GOMES LEO, matrícula nº. 227657-7, 11 anos, 06 meses e 05 dias.

SIGEP 127642/2020 – PAULO JOSE DA SILVA, matrícula nº. 228043-4, 04 anos, 01 mês e 15 dias.

SIGEP 151525/2020 – ROBSON MOREIRA PIMENTEL SIMAS, matrícula nº. 224884-0, 02 anos, 03 meses e 18 dias.

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, o pedido de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MATRICULA	DEC.	A PARTIR	UNIDADE DE TRABALHO
2300000266013106/2020-82	ADERSON PESSOA DE LUNA FILHO	1507770	3º	17/10/2020	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO – RECIFE
2300000261000954/2020-71	MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS RODRIGUES	2240734	3º	19/04/2020	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO – RECIFE
2300011398000031/2020-91	MARILIA DE DIRCEU PEREIRA CARVALHO	2246686	3º	19/05/2020	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES - XI GERES

A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração, contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, o pedido de concessão, por ter adquirido o direito anterior a data do falecimento.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MATRICULA	DEC.	A PARTIR
13566/2020	EDJA PATRICIA SANTOS SILVA	1931415	1º 2º	01/07/2008 01/07/2018

DESPACHO DA GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAL/SES**LICENÇA PRÊMIO GOZO**

SEI	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE DE TGRABALHO
2300000266011378202048	ALBERTINA MARIA DE SANTANA	1296388	180	3º	30.07.2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIROS
2300000266011509202097	KATIA DOLORES MARINHO DOS PASSOS	2240076	30	2º	01.10.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
0040609406001815202052	MARTA FERRAZ DE SOUZA	2298139	30	2º	02.11.2020	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - UPE
0040609406001846202011	MONICA MARIA VASCONCELOS ROCHA	2262827	150	1º	02.11.2020	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - UPE
2300000266002849202027	SONIA MARIA DA SILVA BRAGA	2255960	90	2º	01.04.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHKIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIA Nº.110 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE:** Conceder a Procuradora Tereza Cristina de Lacerda Vidal, mat. nº 185.088-1, o abono de permanência, a partir de 07.12.2020. Deferido nos termos do parecer nº. 498/2020 da Procuradoria Consultiva.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 111 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE:** Conceder a Procuradora Ana Cristina Cavalcanti de Albuquerque, mat. nº 172.385-5, o abono de permanência, a partir de 16.01.2020. Deferido nos termos do parecer nº. 499/2020 da Procuradoria Consultiva.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 112 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 38.683, de 27.09.12, **RESOLVE:** Autorizar o gozo de licença-prêmio do servidor **Geraldo Filinto Brandão Lopes Filho** mat. nº. 359.686-9, de 01 (um) mês referente ao 3º decênio, no período de 03.02.21 a 03.03.21.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 113 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 38.683, de 27.09.12, **RESOLVE:** Autorizar o gozo de licença-prêmio do servidor **Geraldo Filinto Brandão Lopes Filho** mat. nº. 359.686-9, de 01 (um) mês referente ao 3º decênio, no período de 01.12.20 a 30.12.20.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais**AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO****PORTARIA ADAGRO Nº 030/2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar Engenheiros Agrônomos para emissão do Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFOC), para atuação no Estado de Pernambuco para as pragas *Pseudocercospora fijiensis*, *Ralstonia solanacearum* raça 2, *Xanthomonas campestris* pv. *viticola*, *Ceratitis capitata*, *Anastrepha fraterculus*, *Anastrepha obliqua*, *Anastrepha grandis*, *Xanthomonas citri* subsp. *citri*, *Phyllosticta citricarpa*, *Candidatus Liberibacter spp*, *Bactrocera carambolae*, *Sternochetus mangiferae*, *Schizotetranychus hindustanicus*, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria, que será disponibilizado no sítio eletrônico da ADAGRO após a publicação desta, sendo válido para todos os fins de direito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA-Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 3146 /2020 - O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012 e; Considerando a continuidade das ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e para evitar qualquer tipo de aglomeração;

RESOLVE:

Ar. 1º - Prorrogar por tempo indeterminado, o prazo para a primeira vistoria obrigatória do Transporte Escolar exercício 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Recife, 28 de Dezembro de 2020.
ROBERTO FONTELLES
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**

PORTARIA FUNAPE Nº 5216, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Funape, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 028, de 14/11/00 e suas alterações, proferiu o seguinte despacho:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO				
SEI Nº	MAT.	NOME DO SERVIDOR	DECÊNIO	A PARTIR DE:
0040100017.001946/2020-16	10.425-6	ELIO ROSAS DOS SANTOS	3º	25/11/2020
0040100003.004423/2020-81	10.446-9	JORGINA ALVES DA ROCHA	2º	12/12/2010

Tatiana de Lima Nóbrega-Diretora-Presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE

RESOLVE: Rescindir, a pedido, os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionados, a partir da data respectivamente indicada.

I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através de AD REFERENDUM da CPP nº 014/2020 de 23.03.2020, da Lei Federal nº 13.979/2020, da Lei Complementar do Estado de Pernambuco nº 425/2020, do Decreto Estadual nº 48.809/2020 e da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 036, de 24 de março de 2020.

PORT. Nº	Nº CTD	MAT.	NOME	CARGO	RESCISÃO
Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC					
2125/2020 de 17 de dezembro de 2020.	479/2020	15356-7	NATHALYA MARIA DE MAGALHAES TELES BRINGEL	MÉDICO PEDIATRA	29.11.2020
2082/2020 de 07 de dezembro de 2020	483/2020	15313-3	LAIS VILELA DOS SANTOS	MÉDICO NEONATOLOGISTA/ PEDIATRA	30.11.2020
2076/2020 de 03 de dezembro de 2020	1153/2020	15340-0	ALEX FELIPE CORREIA	ENFERMEIRO DIARISTA	01.12.2020
2124/2020 de 16 de dezembro de 2020	564/2020	15165-3	DORALICE CANDIDA BARBOSA DA SILVA CRUZ	ENFERMEIRO PLANTONISTA	01/09/2020
2126/2020 de 17 de dezembro de 2020	921/2020	15688-4	KATARINA MACIEL ABATH	MEDICO NEONATOLOGISTA/ PEDIATRA	29.11.2020
2112/2020 de 15 de dezembro de 2020	445/2020	15240-4	DIEGO MONTARROYOS SIMÕES	MÉDICO INTENSIVISTA	30.09.2020

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão
REITOR

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**

PORTARIA FUNASE Nº 585/20, de 28 de Dezembro de 2020

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão a pedido do Agente Socioeducativo **MARCEMBERG SILVA DO NASCIMENTO**, mat. **41926-5**, retroativo a 22/12/2020.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

– Diretora Presidente –

PORTARIA FUNASE Nº 586/20, de 28 de Dezembro de 2020

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

RESOLVE:

Rescisão a pedido da Agente Socioeducativo **OZANA MARIA CARNEIRO CAMILO**, mat. **40597-3**, retroativo a 21/12/2020.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

– Diretora Presidente –

**FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE**

**SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
- SECULT/PE**

**6º PRÊMIO AYRTON DE ALMEIDA CARVALHO DE
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE
PERNAMBUCO 2020**

EDITAL DE ABERTURA

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco - Secult/PE e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe tornam público que realizarão o Concurso para o "6º Prêmio Ayrton de Almeida Carvalho de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco 2020", cujas inscrições poderão ser realizadas no período de 28 de janeiro de 2021 até às 18h00 do dia 05 de maio de 2021, exclusivamente pela Internet, através da plataforma **Prosas**, no endereço www.prosas.com.br, de acordo com o Edital e seus anexos, disponíveis no Portal Cultura PE, no endereço www.cultura.pe.gov.br. Recife, 28 de dezembro de 2020. **GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO**, Secretário de Cultura. **MARCELO CANUTO MENDES**, Diretor-Presidente da Fundarpe.

**INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA
AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO -
ITERPE**

PORTARIA Nº 021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 158, de 16/01/2019, publicado no DOE em 17/01/2019 e republicado em 08/02/2019, bem como pela Lei nº 13.900, de 27 de outubro de 2009, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 12º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 34.497, de 31 de dezembro de 2009, RESOLVE: designar o servidor **Carlos Alberto Hilário Barbosa**, matrícula nº 12280-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, a partir de 1º de dezembro de 2020. **ALTAIR CORREIA ALVES PATRIOTA** - DIRETOR PRESIDENTE

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
PERNAMBUCO - JUCEPE**

Portaria JUCEPE nº 31, de 25 de novembro de 2020

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – (JUCEPE), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico os bens móveis da Junta Comercial de Pernambuco;

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão de Inventário de Bens Móveis, os seguintes servidores:

I – Ana Karine de Lira Lopes, matrícula nº 21660, CPF 028.129.334-10, na função de Presidente;

II – Gláucia Terto de Araújo, matrícula nº 2171-7, CPF 058.404.684-79, na função de secretário;

III – Rodolfo de Azevedo Ferreira, matrícula nº 2172-5, CPF 044.671.274-45, na função de membro;

Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria do Presidente da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, mediante requerimento devidamente fundamentado emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis.

Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 5º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taciana Coutinho Bravo-Presidente.

(REPUBLICADO POR CONTER ERROS NO ORIGINAL).

**PROCAPE - UPE
EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo nº 001/2020, instaurado pela Portaria nº 1817/2020, de 07 de outubro de 2020, de V. Maga. Sr. Reitor da UPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 28 de outubro de 2020, que apura os fatos narrados em Ofício nº 735/2020, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 232, §2º e § 3º da Lei Estadual nº 6.123, de 1968, CITA, pelo presente Edital, o servidor MANOEL DE PAIVA PESSOA NETO, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico de Enfermagem, mat. 9865-5, CPF nº 866.376.064-72, lotado no PROCAPE/CH/UPE, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no endereço Rua dos Palmares s/nº Santo Amaro Recife - PE CEP 50.100-060, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário de 07 às 13 horas. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no seguinte telefone 3181.7122 e endereço eletrônico: rh.procape@upe.br. **Dr. André de Barros e Baltar Fernandes Ribeiro** - Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo

**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO
PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO TCESP nº. 004/2020**

A Diretora Geral do Prorural/SDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe é outorgada pelo Ato nº 1916, de 14 de agosto de 2020, publicado no DOE, em 15 de agosto de 2020, nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei nº 13.178, de 29 de dezembro de 2006, considerando o insucesso nas notificações anteriormente enviadas, constantes nos autos do Processo TCESP nº 034/2005, referente à prestação de contas do Convênio nº 086/2001, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VARZINHA, inscrita no CNPJ nº. 35.673.722/0001-91, situada no município de Serra Talhada/PE, manda publicar o presente Edital, intimando o (a) atual presidente da citada Associação; a senhora **MARIA NEILDA DE SOUZA LIMA**, CPF nº 747.238.804-10, então presidente da citada Associação; e o senhor **MANOEL FIRMINO SOBRINHO**, CPF nº 063.935.354-15, então tesoureiro da Associação em tela, a efetuarem o pagamento do dano ao Erário, no valor de **R\$ 27.656,52** (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), corrigido a preços de 29 de outubro de 2020, devendo ser novamente atualizado quando do efetivo recolhimento, decorrente de pendência financeira na prestação de contas ao Prorural, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital de Intimação. Recife, 28 de dezembro de 2020.

LILIAN COSTA GOMES

Diretora Geral

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE /
REITORIA**

O Reitor da Universidade de Pernambuco – UPE assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 2087/2020, DE 07.12.2020.

I - Reconhecer o direito ao Abono de Permanência da servidora **GEYSER NERY DA COSTA**, mat. nº 7255-9, Médico F04 CII FS-G, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM, a partir de 16.11.2020, nos termos das Regras Transição EC47/05 - Art. 3º e Parecer nº 296/2020, da Procuradoria Jurídica da Universidade de Pernambuco-PROJUR/UPE.

PORTARIA Nº 2097/2020, DE 09.12.2020.

I - Designar para exercer a Função de Direção e Assessoramento-3, Símbolo FDA-3, de **Vice-Diretor pró - tempore** da UPE Campus Petrolina, o servidor **TARCÍSIO FULGÊNCIO ALVES DA SILVA**, mat. nº 12067-7, Professor Universitário/Associado M04 CII FS-B, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na referida Unidade.

II - Determinar que os efeitos administrativos e financeiros tenham vigência de **01.12.2020 a 19.04.2021.**

Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão

REITOR

Licitações e Contratos

**AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE
PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER**

4º Aditivo ao Contrato 13/2020. Alteração nos prazos do contrato - confecção de mobiliário para o Centro da Moda. **CONTRATADA: SERRARIA OPERÁRIA LTDA.** CNPJ 11.621.307/0001-26. Prorrogação do prazo de execução, por mais 60 dias, de 27.12.2020 a 25.02.2021.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
PERNAMBUCO**

**ERRATA DE EXTRATO DE TERMO RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

AVISO DE RETIFICAÇÃO: No extrato de ratificação de dispensa de licitação nº 007/2020, publicado em 23/12/2020, onde se lê: "CNPJ/MF: 01.171.380/0001-12", leia-se: "CNPJ/MF: 01.171.385/0001-12". Recife, 23 de dezembro de 2020. Eduardo Augusto Santos Soares Silva. Presidente da CPL.

**COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO - CEPE**

AVISO DE RETIFICAÇÃO. PL. Nº015/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2020. Referente a publicação do dia 11/12/2020 no D.O.E, edital que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo, para os trabalhadores da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, conforme exigências e especificações contidas em edital, confirmamos a exclusão dos itens 8.1.3 do anexo I e 3.2 do anexo IV do edital, sendo a informação contida nos referidos itens não mais exigida. Permanecem inalteradas as demais condições do edital e seus anexos. Recife, 23 de dezembro de 2020. **Davi Severino de Lima** – Pregoeiro.

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E
OBRAS - CEHAB**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - Processo Licitatório Nº 013/2019- CELOSE; Contratada: **PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI** - CNPJ/MF Nº 13.923.606/0001-40; 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2019; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 21/11/2020 a 20/01/2021; Data da assinatura: 18 de novembro de 2020. – **Processo Licitatório Nº 010/2019- CELOSE;** Contratada: **METALÚRGICA LUMACHI LTDA** - CNPJ/MF Nº 17.799.074/0001-32; 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2019; Objeto: Acréscimo do Contrato no percentual de 7,74%, equivalente a R\$ 77.362,48 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); Data da assinatura: 11 de dezembro de 2020. **Pregão Eletrônico Nº 139/2016- Processo Nº 201.2016.I.PE.139. SAD;** Contratada: **LOCARALPI ALUGUELO DE VEÍCULOS LTDA-EPP** - CNPJ/MF Nº 06.997.469/0001-23; 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017; Objeto: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 02/10/2020 a 01/09/2021; Data da assinatura: 01 de outubro de 2020. - **Pregão Eletrônico Nº 161/2016- Processo Nº 226.2016.V.PE.161.SAD;** Contratada: **PARVI LOCADORA LTDA** - CNPJ/MF Nº 08.228.146/0001-09; 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2017; Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses corridos, que vigorará no período de 06/08/2020 a 05/08/2021; Data da assinatura: 05 de agosto de 2020. - **Pregão Eletrônico Nº 033/2017- Processo**

Nº 049.2017.X.PE.037.SAD; Contratada: **PARVI LOCADORA LTDA** - CNPJ/MF Nº 08.228.146/0001-09; 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2017; Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 12(doze) meses corridos, que vigorará no período de 10/10/2020 a 09/10/2021; Data da assinatura: 07 de outubro de 2020. - **Concorrência Nº 011/2017 - CELOSE;** Contratada: **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA EPP** - CNPJ/MF Nº 00.749.205/0001-74; 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2018; Objeto: Acréscimo contratual no percentual de 3,73316362%, equivalente a R\$ 2.280.907,92 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos); Data da assinatura: 27 de dezembro de 2020. **BRUNO DE MORAES LISBÔA** - Diretor Presidente.

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO
INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR
ERALDO GUEIROS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO-CPL Nº 010/2020 – PROCESSO Nº 067/2020/
CPL**

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE RESTINGA EM UM HECTARE, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. O Valor do orçamento será **R\$ 648.179,24** (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Início das Propostas: **29/12/2020** às 14:00. **Abertura das propostas:** 22/01/2021 às 10:00. **Início da disputa:** 22/01/2021 às 10:15 (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; www.suape.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br, podendo também ser solicitado através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br ou pessoalmente, na sala da Comissão de Licitação, localizada no Km.10, Rodovia PE-60, Engenho Massangana - Ipojuca-PE, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, dias úteis. Fone: (081) 3527-5025.

Recife, 28 de dezembro de 2020.

PAULO FREDERICO MARANHÃO

Presidente CPL

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO
INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR
ERALDO GUEIROS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020 SRP - PROCESSO 031/2020-
CP AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO/NATUREZA: AQUISIÇÃO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, ENTREGA E DESCARGA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PORTO DE SUAPE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor máximo aceitável de: **R\$ 232.072,41** (duzentos e trinta e dois mil, setenta e dois reais e quarenta e um centavo). Início das propostas: **29/12/2020** às 14h. Abertura das propostas: **13/01/2021** às 10:00. Início da disputa: **13/01/2021** às 10:15 (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br; www.suape.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br.

Recife, 28 de dezembro de 2020.

PRISCILLA F. C. BRANCO

Pregoeira



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PL 0040.2020.CPL-I.PE.0011.DETRAN. OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de materiais de higiene e limpeza. Responsável: Nathália Pissurno de Souza – Presidente/Pregoeira CPL I. O Diretor Presidente resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe, sagrando-se vencedora a empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 13.344.533/0001-32, com valor de R\$ 163.020,0000 (cento e sessenta e três mil, e vinte reais). Recife, 28/12/2020. ROBERTO FONTELLAS – Diretor Presidente.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, celebrado entre Empresa Pernambuco de Comunicação S.A – EPC e a Embratel TV SAT Telecomunicações S.A. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, estabelecido em sua Cláusula Quarta. PRAZO: por mais 12 (doze) meses, a começar em 02/01/2021. VALOR: R\$ 190.456,96 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Recife, 21 de dezembro de 2020. Diretor-Presidente Gustavo Almeida.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contrato de Pré-licenciamento Não Oneroso, CONTRATADA: Remo Produções Artísticas - SOM DA RURAL, CNPJ nº 128.243.970/0011-5. OBJETO: direitos de reprodução pública e veiculação de obra audiovisual, estabelecido em sua Cláusula Primeira do Contrato. PRAZO: 12 (doze) meses, improrrogável a contar da emissão do Certificado de Produtor Brasileiro (CPB). VALOR: Não Oneroso. Recife, 18 de dezembro de 2020. Diretor-Presidente Gustavo Almeida.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/FCM**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS-FCM**
TERMO ADITIVO, EXTRATO DE CONTRATO

1º.TA CT Nº.005/2019 Obj: A prorrogação de vigência, 12/12/2020 a 11/12/2021. Contratada:CEPE, CNPJ: 10.921.252/0001-07, Valor Estimado: R\$3.987,72. Vigência: 12/12/2020 a 11/12/2021, ass.26/11/2020.

CT Nº. 003/2020 - Objeto: Aquisição de Água Mineral do PROC Nº. 0013.2020. CCD.DL.0013 – FCM/ UPE Contratada: Real Mix Com. Varejista LTDA-ME, CNPJNº00.446.627/0001-70, Valor Estimado: R\$4.200,00. Vigência: 11/12/2020 a 10/12/2021, ass: 11/12/2020. Recife, 29/12/2020. Profª. Dra. Dione Tavares Maciel - Diretora da FCM/ UPE.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / FENSG
HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Art. 4º inc nº XXII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Processo nº 0093.2020.CPL.CSA.PE.0026. FESP-UPE, Objeto: Aquisição materiais de Biossegurança para a Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças-FENSG. Adjudicado a empresa Alcançe Nordeste, Comercio Importação & Exportação de Medicamentos EIRELI, CNPJ nº 13.630.407/0001-44. Lote Único, valor total R\$ 46.637,44, Valor Total do Pregão R\$46.637,44. Recife, 23 de dezembro de 2020. Profª Viviane Tannure Ferreira Lima Falcão-Autoridade Competente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE**Extrato de Contrato nº 34/2020**

Contratante: FUNASE/PE. Contratada: ICARO DE FARIAS SPINELLI LOPES. CNPJ/MF: 31.397.611/0001-49. Contrato nº 014/2020. Processo nº 0030/2019. Pregão Eletrônico nº 0016/2019. Objeto: Serviço de engenharia; reforma no imóvel onde funciona o CASEM Rosarinho. Valor: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Vigência: 01/6/12/2020 a 15/03/2021. Data de assinatura: 16/12/2020.

Maria das Neves da Cunha Figueiredo. Gerente Jurídica.
28/12/2020

FUNDAÇÃO HEMOPE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Nº 0144.2020.CPLII.DL.0108.HEMOPE. Reconheço e ratifico a DISPENSA de LICITAÇÃO fundamentada no ART. 24. Inciso IV, da lei Federal Nº 8.666/1993, cujo objeto é a Aquisição emergencial direta do Medicamento Tríoxido de Arsênio, para atender demanda do Hospital da Fundação Hemope, conforme quantitativo e condições previstos no Termo de Referência e anexos. Vencedora: Comercial Mostaert Ltda CNPJ. 11563145000117, item unico, Total R\$ 90.637,50. Recife, 28/12/2020. Gessyanne Vale Paulino.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 457/2016. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **02/01/2021** e seu término em **01/01/2022**. Contratado: **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 08.362.490/0001-88. Valor: R\$ 1.228.696,20 (um milhão duzentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Recife, 28/12/2020. **MARCELO CANUTO MENDES**. Diretor Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 448/2016. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **02/01/2021** e seu término em **01/01/2022**. Contratado: **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 08.362.490/0001-88. Valor: R\$ 1.679.803,80 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e três reais e oitenta centavos). Recife, 28/12/2020. **MARCELO CANUTO MENDES**. Diretor Presidente da FUNDARPE.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PE INTEGRADO Nº 0728.2020.CPL II PE. 0007.FUNDARPE
Processo nº 0728/2020. Pregão Eletrônico nº 0007/2020. CPL II. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, visando inserção no sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais, promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco. **Entrega de Propostas até: 12/01/2021, às 10:00h. Abertura das Propostas: 12/01/2021, às 10h 01min. Início da Disputa de Preços: 12/01/2021, às 10h 30min. (Horário de Brasília – DF).** Retirada do Edital: www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 28 de dezembro de 2020. Silvano Lopes Vila Nova/Pregoeiro CPL/FUNDARPE.

GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato GAPE nº 09/2017. Processo nº 105.2017.V.PE.071.SAD. Pregão Eletrônico nº 071.2017.SAD. Ata de Registro de Preços Corporativa nº 023.2017.SAD. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência ao contrato supra, pelo período de 03 (três) meses, com cláusula de morte súbita, vinculada à conclusão do processo de adesão da Ata de Registro de Preços Corporativa nº 007.2020.SAD, em virtude da vantajosidade e necessidade de continuação dos serviços contratados, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D", com vistas a atender às demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco. Parágrafo Único - O objeto faz referência a prestação de serviço de mão de obra, do tipo motorista, com jornada de trabalho 44 horas, segunda à sexta, diurno. Contratada: **TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**. CNPJ: 09.281.162/0001-10. Valor mensal R\$4.430,14 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos). Prazo acrescido: 03 (três) meses. Nova vigência de 21/12/2021 à 20/03/2021.

Recife, 20 de dezembro de 2020.

RENATO XAVIER THIÉBAUT

Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

GABINETE DO GOVERNADOR
TERMO DE COMPENSAÇÃO

Contrato nº 33/2018. Processo nº 0141.2018.CCPL-VII. PE.0089.SAD.GAB.GOV. Pregão Eletrônico nº 0089/2018. Objeto.: Compensação recíproca dos créditos existentes entre a contratante e a contratada.. Contratado: Voetur Turismo e Representações LTDA. CNPJ: 01.017.250/0001-05. Gestor do Órgão: Alexandre da Fonte Carneiro Campelo.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
AVISOS DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2318.2020 – Pregão Eletrônico nº 0033.2020 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais hidráulicos, ao valor global estimado de R\$ 279.243,09 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos) - entrega das propostas até 13/01/2021 às 08h:00min - início da disputa: 13/01/2021 às 09h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2320.2020 – Pregão Eletrônico nº 0035.2020 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais de serralharias, ao valor global estimado de R\$ 184.586,07 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sete centavos) - entrega das propostas até 14/01/2021 às 08h:00min - início da disputa: 14/01/2021 às 09h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2321.2020 – Pregão Eletrônico nº 0036.2020 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais de telefonia e marcenaria, ao valor global estimado de R\$ 259.748,27 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) - entrega das propostas até 15/01/2021 às 08h:00min - início da disputa: 15/01/2021 às 09h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2335.2020 – Pregão Eletrônico nº 0038.2020 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais de pintura, ao valor global estimado de **R\$ 481.827,51 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)** - entrega das propostas até 18/01/2021 às 08h:00min - início da disputa: 18/01/2021 às 09h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2341.2020 – Pregão Eletrônico nº 0039.2020 – Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de materiais de uso técnicos hospitalares para fisioterapia, ao valor global estimado de **R\$ 65.490,86 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)** - entrega das propostas até 13/01/2021 às 08h:00min - início da disputa: 13/01/2021 às 11h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2721.2020 – Pregão Eletrônico nº 0044.2020 – Contratação de empresa especializada para locação de 02 (duas) microcâmeras para videocirurgias, com processadora de imagem digital Full HD, incluindo monitor de alta resolução, com prestações de serviços de manutenções técnicas corretiva e preventiva, com substituição total de peças, visando atender as necessidades do Hospital Agamenon Magalhães, ao valor global estimado de **R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)** - entrega das propostas até 14/01/2021 às 08h:00min - início da disputa: 14/01/2021 às 11h:00min.

Processo Licitatório CPL/HAM nº 2806.2020 – Pregão Eletrônico nº 0046.2020 Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de água mineral, contendo 20 litros, garrafão em polipropileno, ao valor global estimado de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais)

- entrega das propostas até 15/01/2021 às 08h:00min - início da disputa: 15/01/2021 às 11h:00min.

JACILENE EUSTAQUIO DA SILVA
PRESIDENTE E PREGOEIRA DA CPL**HOSPITAL BARÃO DE LUCENA**
ERRATA

Publicação divulgada na edição de 14 de novembro de 2020 **Onde se lê:** R\$ 226.224,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), cujo valor refere-se ao PROCESSO 0295/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 0021/2020, para a empresa: **PRIME LIFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP. Leia-se:** 279.599,04 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos) Márcia Selene de Miranda Henriques Barros. Pregoeira/PresidenteRecife, 28 de dezembro de 2020

HOSPITAL CORREIA PICANÇO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
P.L. Nº 1268. 2020.CPL.HCPP.E. 0244.SES

OBJETO: Pregão eletrônico para formação de ata de Registro de preço por um período de 12(doze) meses visando o Fornecimento de Material Médico Hospitalar, tendo como vencedoras as empresas: Dprosmed Hospitalares Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Eireli CNPJ nº 11.449.180/0001-00 Valor total da ata R\$ 29.155,00 e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais), Exomed Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda CNPJ nº 12.882.932/0001-94 Valor total da ata R\$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais),Injefarma Cavalcanti e Silva Distribuidora Ltda CNPJ nº 09.607.807/0001-61 Valor total da ata R\$ 16.858,39 (dezesseis mil,oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos),Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda CNPJ nº 10.779.833/0001-56 Valor total da ata R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli CNPJ nº 06.132.785/0001-32 Valor total da ata R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais), Cirurgica Montebello Ltda CNPJ nº 08.674.752/0001-40 Valor total da ata R\$ 88.753,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais). Valor Final Global do Processo é R\$ 220.966,39(duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). Michelle Lúcia Vieira dos Santos – Presidente/Pregoeira.

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Licitatório nº 1947.2020.CPL.HR.PE.0043.HR**

Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **Medicamentos**, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Valor: **R\$ 4.172.178,6970**

Entrega de proposta: até **13.01.2021 às 8h00min**. Abertura das propostas: **13.01.2021 às 8h30 min**. Início da disputa: **13.01.2021 às 9h30 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). (*)**

Processo Licitatório nº 2402.2020.CPL.HR.PE.0067.HR

Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de instalação da rede de distribuição de gases medicinais na USAN - Unidade de Suporte Avançado de Neurologia do Hospital da Restauração, localizado em Recife/ PE, com fornecimento dos materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do presente edital e seus anexos. Valor: **R\$ 82.363,60**

Entrega de proposta: até **18.01.2021 às 8h00min**. Abertura das propostas: **18.01.2021 às 8h30min**. Início da disputa: **18.01.2021 às 9h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). (**)** Editais e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site **www.peintegrado.pe.gov.br**, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/ fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 28/12/2020 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR (***)

HOSPITAL GERAL DE AREIAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo e adjudico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei 8.666/93, o processo nº **1341.2020.CPL.HGA.PE.0267.SES.FES-PE**, Objeto: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, empresa: NORDEX EXPRESS – EIRELI ME, CNPJ: 20.976.413/0001-13, R\$ 34.440,00. Dra. DEBORA HELENA MOTTA DUARTE–Diretora.

ERRATA

Na publicação do dia 04/06/2020 do Extrato do Contrato nº 02/2020 da empresa K.R. dos Santos Refrigeração – ME, onde se Lê: 16/03/2020 a 15/03/2021, leia-se: 18/03/2020 a 17/03/2021.

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**PROCESSO Nº 1228.2020. IN. 0006.2020**

Com base no PARECER emitido pela Comissão de Licitação/HGV, às fls. nº 54/58 RECONHEÇO E RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações e, em consonância com o inciso I, do art. 25, do mesmo diploma legal, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0006. 2020, para aquisição de (06) seis unidades de bateria para equipamento médico-hospitalar no Valor total de R\$ (23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). Empresa contratada SAFE SUPORTE À VIDA LTDA. Dra. Thais C. de Almeida. Diretora do Hospital Getúlio Vargas.

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Nº: 1063.2020**

Comissão: CPL/HGV
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico.

Nº 0100.2020

Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM ABERTURA TOTAL DE PEÇAS, EM APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA. Valor Máximo Aceitável: R\$: 417.221,52 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Entrega das Propostas até: 15/01/2021 às 10:00h. Início dos lances: 15/01/2021 às 10:30h(horário de Brasília). O edital na íntegra poderá ser

Adquirido na CPL/HGV, sito na Av. Gen. San Martim, s/n, térreo, bloco "a" - Cordeiro – CEP: 50.630.060 -Recife – PE. Das 07h às 16h00minh, fone: 81-3184-5869/3184-5670 ou no site: www.peintegrado.pe.gov.br

Robson Zeferino da Silva Pregoeiro – CPL

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
EXTRATO ARP

P.L.0177.2020PE0035.2020. REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNEC. MEDIC. ANTIBIÓTICOS VÁRIAS FORMAS. Empresa Vencedora: **ONCO PROD. DISTRIB. PROD. HOSPIT E ONCOL. LTDA.** Lote 05 cota Princ. R\$ 169,74 e Lote 07 cota Princ. R\$ 306,55, Lote 14 cota reserv. R\$ 306,55.

P.L.1644.2019PE0103.2019. REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNEC. MAT.MÉD. HOSPIT. NEUROCIURURGIA. Empresa Vencedora: **SOLLIEVO MEDICINA ESPECIAL. LTDA.** Item 7 cota res. R\$ 8.200,00; **MEDICAL VENETUS COM. PROD. HOSP. EIRELLI**, Item 5 cota princ. 5 R\$ 7.000,00; **SIRIUS MEDICAL COM. PROD. MÉD. LTDA** Item 2 cota princ. 05 R\$ 3.399,99, Item 1 cota princ. 1 R\$ 3.330,00, Item 3 cota princ. 3 R\$ 3.349,99, Item 8 cota princ. 8 R\$ 15.670,00, cota reserv. 1 R\$ 3.900,00, cota reserv. 2 R\$ 3.900,00, cota reserv. 3 R\$ 3.900,00, cota reserv. 4 R\$ 3.900,00, cota reserv. 5 R\$ 23.500,00, cota reserv. 8 R\$ 16.500,00 e cota exclusiva 1 R\$ 3.900,00; **ATUAL COM. REPRES. PROD. MÉDICOS EIRELLI** Item 1 cota princ. 1 R\$ 3.330,00, Item 4 cota princ. 4 R\$ 3.330,00, Item 7 cota princ. 7 R\$ 2.600,00

P.L.1129.2019PE0067.2019. REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNEC.MAT. EXPEDIENTE. Empresa Vencedora: **CONSERVI COM. SERV. DE CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS LTDA ME.** Cota Principal 01 R\$ 466,00, Cota Res. 1 R\$ 466,00, cota exclusiva. 12 R\$ 1,8630, cota exclusiva 13 R\$ 13,0500, cota exclusiva 16 R\$ 3,3130, cota exclusiva 24 R\$ 3,0250; **MJ COM. DE MÓVEIS EIRELLI** cota exclusiva 9 R\$ 10,00, cota exclusiva 11 R\$ 0,90, cota exclusiva 14 R\$ 3,40, cota exclusiva 15 R\$ 3,70, cota exclusiva 17 R\$ 5,17, cota exclusiva 18 R\$ 5,17, cota exclusiva 19 R\$ 12,37, cota exclusiva 21 R\$ 6,97, cota exclusiva 22 R\$ 0,95, cota exclusiva 23 R\$ 14,00. **M DE F M FRAGOSO ETIQUETAS**, cota exclusiva 1 R\$ 0,06, cota exclusiva 2 R\$ 0,06, cota exclusiva 3 R\$ 0,06, cota exclusiva 6 R\$ 0,0822. **AG COM. MÁQ. EQUIP. FIFORMÁTICA EIRELLI**, cota exclusiva 4 R\$ 0,12, cota exclusiva 5 R\$ 0,12. **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS**, cota exclusiva 8 R\$ 1,35, cota exclusiva 10 R\$ 13,00. **P.L.0581.2020PE0045.2020.** REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNEC. CASSETES 35X43, RX COMP. CR AGFA. Empresa Vencedora: **IBF IND. BRAS. FILMES S/A**, Item 01. R\$ 8.900,00 e Item 02 R\$ 8.900,00. **P.L.0197.2020PE0037.2020.** REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE 12 MESES P/ EVENTUAL FORNEC. EQUIP. ELETRO ELETRONICOS. Empresa Vencedora: **WYLERSON NUNES**, Item 05. R\$ 585,09.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO nº 0010.2020. P.L. nº1393.2020.PE0091.2020. Vigência: onde se lê: 12/11/2020 a 11/11/2021. **Leia-se: 01/09/2020 a 31/08/2021.** Ana Mª Godoy/Superintendente de Suprimentos/HGV,Recife 28/12/2020.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ
EXTRATO DE ATA DE RP - PL.nº.435.2020 CPL.HUOC.

PE.nº.0058.2020- Compra - Objeto: Registrar preço para aquisição de materiais de escritório, expediente e insumos. Vigência: 12 meses. **Ata RP Nº 245/2020.** Fica registrada a empresa: CONSERVI COM. E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 70.214.374/0001-95, Valor global da proposta: (R\$ 33.785,20). **Ata ass.02/10/2020. PL.nº.0772.2020 CPL.HUOC.PE.nº.79.2020-** Compra - Objeto: Registrar preço para fornecimento de luvas de procedimentos e cirúrgicas. Vigência: 12 meses. **Ata RP Nº 246/2020.** Fica registrada a empresa: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ Nº 23.523.598/0001-07, Valor global da proposta: (R\$ 61.200,00). **Ata ass.02/12/2020. PL.nº.0828.2020 CPL. HUOC.PE.nº.88.2020-** Compra - Objeto: Registrar preço para fornecimento de medicamentos clínicos gerais 5 e álcool 70% litro. Vigência: 12 meses. **Ata RP Nº 247/2020.** Fica registrada a empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Valor global da proposta: (R\$ 2.369,52). **Ata ass.10/12/2020. Ata RP Nº 248/2020.** Fica registrada a empresa: EXOMED COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94, Valor global da proposta: (R\$ 3.636,00). **Ata ass.10/12/2020. EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PL nº 09.2019 CPL.HUOC PE nº 09.2019.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2021 à 26/08/2021. **Contrato Nº 219/2020.** Contratado: ENDÓGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.697.852/0001-91, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 841.2019 CPL.HUOC PE nº 74.2019.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2021 à 02/04/2021. **Contrato Nº 158/2020.** Contratado: MONICA LIRA WANDERLEY DE A. FALCÃO ME, CNPJ Nº 14.771.759/0001-82, Termo Aditivo Nº1º. **PL nº 194.2020 CPL.HUOC PE nº 44.2020.** Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 01/01/2021 à 26/08/2021. **Contrato Nº 209/2020.** Contratado: REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, CNPJ Nº 00.446.627/0001-70, Termo Aditivo Nº1º. **ERRATA** - Na publicação do dia 17/12/2020, no Extrato de Ata, referente ao **PL.nº.0828.2020 CPL.HUOC.PE.nº.88.2020**, no Objeto, onde lê- se: "Registrar preço para fornecimento de materiais médico hospitalares para o serviço de videocirurgia- LAPSUS", leia- se " Registrar preço para fornecimento de medicamentos clínicos gerais 5 e álcool 70% litro". **ADJUDICAÇÃO - PL Nº 0852.2020. CPL.HUOC.PE.0099.HUOC.** Após o processamento do pregão em epígrafe, comunica-se a adjudicação do processo as empresas: OXIGEN COMÉRCIO, INDUSTRIA E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ.00.911.246/0001-15, item: 4, valor total: R\$ 42.000,00; TOMASSO PRODUTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 06.052.032/0001-17, itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8 e 9, valor total: R\$ 264.399,20. Recife, 29 de dezembro de 2020. Prof. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva do HUOC.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA**ERRATA****AVISO DE RESULTADO FINAL/ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº 010/2020 – LICITAÇÃO NO RITO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2020 – nº Banco do Brasil: 845247 - Comissão: CPL-III - Objeto Natureza: Compra. Objeto Descrição:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I REABERTURA DE LICITAÇÃO

PL.0090.2020.CPL-I.PE.0066.DAG-SDS-RP para fornecimento eventual de 02 (duas) viaturas do tipo Auto Resgate para atender as necessidades do CBMPE, os veículos devem ser “novos”, de acordo com a Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN, ou “novos”, sem uso, com o primeiro registro e licenciamento em nome da empresa transformadora. Valor Estimado: R\$ 392.592.6666. Data da abertura: 14/01/2021 às 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br - O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 28/12/2020. **ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – CAP BM** Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0024.2020.CEL.PE.0005.SDSCJ. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO E GESTÃO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMA SOCIAL DE AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE – PROGRAMA PERNAMBUCO CONDUZ - PE CONDUZ, ATRAVÉS DE UM SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO E ESPECIALIZADO DO TIPO PORTA-A-PORTA PARA ATENDER AS PESSOAS COM ALTO GRAU DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E ALTO GRAU DE DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO**, com valor máximo estimado de: R\$ 10.737.072,94 (Dez milhões, setecentos e trinta e sete mil, setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Recebimento das propostas: até 12/01/2021, às 09:30 h. Abertura das Propostas: 12/01/2021, às 09:31 h. Início da Disputa: 12/01/2021, às 10:00 h. no site do PE INTEGRADO. A cópia do Edital na íntegra está no site: www.peintegrado.pe.gov.br; www.licitacoes.pe.gov.br e no site desta Secretaria. Recife, 28/12/2020. José Antonio Galvão – Presidente/Pregoeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a INX Nº 0014.2020.CPL.IN.0004.SEDUH, PL Nº 005/2020-CPL. Fundamentada no Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DO BNDES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO, AVALIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS VISANDO À CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE APOIO À VISITAÇÃO, À REVITALIZAÇÃO, À MODERNIZAÇÃO, À OPERAÇÃO E À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO. O valor do Contrato totaliza a importância de R\$ 2.894.233,64, em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, CNPJ nº 33.657.248/0001-89. Recife, 24/12/2020. **MARCELO HENRIQUE ESPINDOLA SANDES**. Secretário Executivo de Políticas e Parcerias – SEPPAR/SEDUH

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ARP nº 80/2020 - 1ª Publicação – PL. nº 0141.2019.CPL.III PE. 0071.SEDUC, resolve publicar o preço para eventual aquisição de livros paradidáticos. Empresa vencedora: MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 21.069.742/0001-43. Valor total R\$ 465.627,75. Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. **Ednaldo Alves de Moura Junior**- Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ARP nº 77/2020 - 1ª Publicação – PL. nº 0141.2019.CPL.III PE. 0071.SEDUC, resolve publicar o preço para eventual aquisição de livros paradidáticos. Empresa vencedora: GM QUALITY COMÉRCIO LTDA- EPP, CNPJ: 06.265.064/0001-09. Valor total R\$ 805.426,50. Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. **Ednaldo Alves de Moura Junior**- Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ARP nº 76/2020 - 1ª Publicação – PL. nº 0007.2020.CPL.III PE. 0007.SEDUC, resolve publicar o preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo operacional para transporte/remoção, em unidade móvel por meio de ambulância UTI. Empresa vencedora: RESGATE KM EXPRESS EIRELI, CNPJ: 03.112.378/0001-75. Valor total R\$ 79.999,9998. Vigência: 28/12/2020 a 27/12/2021. **Ednaldo Alves de Moura Junior**- Secretário Executivo de Administração e Finanças.

SECRETARIA DA FAZENDA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇO

A SEFAZ/PE solicita a apresentação de cotações de preço para aquisição de 2 (dois) servidores com tecnologia de processamento RISC (Reduced Instruction Set Computer) com suporte a virtualização e licenciamento para o sistema operacional AIX e software PowerHA, console de gerenciamento, serviços de instalação, configuração, migração, implantação de alta disponibilidade e treinamento. As empresas especializadas no ramo poderão obter a especificação técnica e responder a presente solicitação via e-mail marcel.tachlitsky@sefaz.pe.gov.br, até o dia 12/01/2021. Recife, 23 de dezembro de 2020. **Marcel Tachlitsky** – Gerente de Suporte Técnico - GSUT

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Segundo T.A do Contrato nº 017/2020, CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS – SIRH – CNPJ Nº 32.535.558/0001-68. CONTRATADA: Contecnia Consultoria e Planejamento EIRELI – CNPJ nº 10.989.432/0001-20. Objeto: Prorrogação do prazo de execução contratual, por mais 30 (trinta) dias no período de 27/11/2020 a 26/12/2020. Recife, 28/12/2020.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

6º TA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 – SJDH X INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2017 – SJDH, por um período de 12 meses, sendo de 01/01/2021 até 31/12/2021, para manutenção do Núcleo de Acolhimento Provisório – NAP. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos

1º TA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/2017 – SJDH X INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE DO RECIFE – FAREC. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 037/2017 – SJDH, por 24 meses, sendo de 12/06/2019 até 12/06/2021, bem como a inclusão de obrigações para a FAREC. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

1º TA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2017 – SJDH X INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ENSINO SUPERIOR – IPESU. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 039/2017 – SJDH, por 24 meses, sendo de 12/06/2019 até 12/06/2021, bem como a inclusão de obrigações para a IPESU. **PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**. Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

8º Termo Aditivo ao Contrato 034/2015/SERES/SJDH. Contratada: Locadora de Veículos Confiança. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por 06 meses, a contar de 18/12/2020 à 17/06/2021 e inclusão da Nota de Empenho nº 2020NE000600. Recife, 16 de dezembro de 2020. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**. Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

2º Termo Aditivo ao Contrato 006/2017/SERES/SJDH. Contratada: Parvi Locadora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2019 à 30/06/2020 e inclusão da Nota de Empenho nº 2019NE001607. Recife, 01 de julho de 2019. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**. Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

2º Termo Aditivo ao Contrato 012/2017/SERES/SJDH. Contratada: Parvi Locadora Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/06/2019 à 26/12/2019 e inclusão da Nota de Empenho nº 2019NE001610. Recife, 30 de junho de 2019. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**. Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

3º Termo Aditivo ao Contrato 022/2019/SERES/SJDH. Contratada: F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP. Objeto: Replanilhamento com reflexos financeiros, no valor de R\$ 8.821,23, representando um percentual de 4,86% de acréscimo ao valor contratual, passando o valor do contrato citado para R\$ 181.494,48; prorrogação de prazo de vigência por mais 90 dias, ficando o novo prazo de 17/12/2020 até 16/03/2021. Recife, 17 de outubro de 2020. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**. Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

2º Termo Aditivo ao Contrato 007/2017/SERES/SJDH. Contratada: ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS EIRELLI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, a contar de 05/06/2019 à 01/12/2019 e inclusão da Nota de Empenho nº 2019NE001609. Recife, 05 de junho de 2019. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**. Secretário Executivo de Ressocialização.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

CONTRATO nº 023/2020 - Fornecimento de gás de cozinha. Processo Licitatório 0013.2020.CEL.DL.0002.SEMUL. Valor Global R\$ 5.904,00 Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. CONTRATADO: Engenho D'Água Comércio de Bebidas Ltda, CNPJ nº 01.213.005/0001-65. Recife, 23/12/2020. **Silvia Cordeiro** - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0043/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0035/2020 – OBJ: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE KIT DE WESTERN BLOT PARA HTLV I e II, que serão utilizados na Coordenação de Vigilância Laboratorial de Doenças Virais – CVLDV do LACEN PE., V. total est. R\$ 65.136,50 | propostas: até 15/01/2021 às 09h00 abertura das propostas: 15/01/2021 às 09h05 – início da disputa: 15/01/2021 às 09h10. | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 28/12/2020. **Vilma Albino Macario** – Presidente/Pregoeira – CPLC - VIII.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2016.EMPRESA: DIAGNAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE VITÓRIA LTDA. CNPJ(MF): 11.846.439/0001-56.OBJETO: prorrogação do prazo de Vigência.VIGÊNCIA: 01/12/2020 a 30/11/2021.Data de Assinatura: 30/11/2020

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2020.EMPRESA: CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA- EPP.CNPJ(MF): 07.468.034/0001-54.OBJETO: PRAZO DE EXECUÇÃO dos Serviços de Complementação das Obras de Construção do Centro do Idoso, Hospital Geral de Areias, Recife/PE.VIGÊNCIA: terá seu termo inicial a partir de sua assinatura e o seu termo final o dia 13/05/2021.Data de Assinatura: 15/12/2020

EXTRATO DE ERRATA

No Extrato do TERMO DE FOMENTO, Celebrado entre SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E o HOSPITAL INSTITUTO SOCIAL DAS MERENDEIRAS DA PAZ-ISMEP, publicado no DOE: 16/04/2020

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA ASSINATURA.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV.PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO — PROC. Nº.0025/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0019/2020 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS: INTELLIQUBE e OKTOPURE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO ATENDER O DIAGNÓSTICO DE COVID- 19-. V. total est. R\$ 11.927.7020 | propostas: até 08/01/2021 09h00 abertura das propostas: 08/01/2021 às 09h05 – início da disputa: 08/01/2021 às 09h10. | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 28/12/2020. **Vilma Albino Macario** – Presidente/Pregoeira – CPLC - VIII.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº.0040/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO. Nº.0032/2020 – OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO de KITS REAGENTES UTILIZADOS NO DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO DA DOENÇA DE CHAGAS, V. total est. R\$ 127.698,05 | propostas: até 14/01/2021 às 09h00 abertura das propostas: 14/01/2021 às 09h05 – início da disputa: 14/01/2021 às 09h10. | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br | Recife, 28/12/2020. **Vilma Albino Macario** Presidente/Pregoeira – CPLC - VIII.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO

Processo nº 005/2020 “R” - CPL SETUR. Tomada de Preços nº 005/2020. Tipo Menor Preço. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Valor: R\$ 223.104,25. Autorizado pela Câmara de Programação Financeira (Ofício 230/2020, da CPF). Data e Local da Sessão de Abertura: 15/01/2021, às 10:00h. Secretaria de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco: no Setor Norte do Centro de Convenções, à Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho – Olinda- PE – BR, na sala da CPL – SETUR/PE. (CEP:53.111.970). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site www.setur.pe.gov.br ou no Painel de Licitações www.licitacoes.pe.gov.br, a partir de quarta-feira, 30/12/2020. Olinda, 28 de dezembro de 2020. **Mary Cléa Ferraz de Castro** – Presidente da CPL – SETUR.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2006 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Na CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ está tramitando o Processo de Julgamento da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, Exercício 2006, de responsabilidade do SR. JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA, considerando o PARECER PRÉVIO (ACÓRDÃO T.C. Nº 0506/16) referente ao PROCESSO TCE-PE Nº 1502959-1, recomendando a aprovação com ressalvas, o qual está disponível para consulta na Secretaria da Câmara Municipal. Foi fixada a data 30 de dezembro de 2020, às 15 (quinze) horas, para o JULGAMENTO da referida Prestação de Contas do Exercício 2006. A sessão será realizada em ambiente virtual, através do programa ZOOM, devido ao estado de calamidade pública, ocasionado pela pandemia do COVID-19. O link será disponibilizado no site oficial no endereço eletrônico: <http://www.camaramunicipaldegavatata.pe.gov.br/blog/>, para acesso a reunião. **Leonardo José da Silva** – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de contrato nº 048/2020- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO– PE,contrata a empresa: **CESPAM-CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 69.908.994/0001-45**. Objeto: prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que permita a geração de dados para exportação ao portal da transparência, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao setor Público, para Prefeitura Municipal de Bom Conselho – PE. Valor mensal R\$ 14.640,00 (Quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 175.680,00 (Cento e setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais).Data: 24/12/2020. **Dannilo Cavalcante Vieira- Prefeito**

Extrato de contrato nº 024/202- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM CONSELHO– PE,contrata a empresa: **CESPAM- CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ACESSORIA**

EM ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 69.908.994/0001-45. Objeto: prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que permita a geração de dados para exportação ao portal da transparência, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao setor Público, para o Fundo Municipal de Saúde- PE. Valor mensal R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta, reais), perfazendo um total de R\$ 40.320,00 (Quarenta mil e trezentos e vinte reais).Data: 24/12/2020. **Elayne Cristine das Neves- Secretária de Saúde**.

Extrato de contrato nº 035/2020- O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM CONSELHO– PE,contrata a empresa: **CESPAM- CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 69.908.994/0001-45**. Objeto: prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que permita a geração de dados para exportação ao portal da transparência, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao setor Público, para o Fundo Municipal de Assistência Social- PE. Valor mensal R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais),perfazendo um total de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil reais).Data: 24/12/2020. **Mª Tânia Alexandre Botelho de Oliveira- sec. de Assistência Social**. Extrato de contrato nº 023/202- O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM CONSELHO– PE,contrata a empresa: **CESPAM- CENTRO DE ESTUDOS PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 69.908.994/0001-45**. Objeto: prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que permita a geração de dados para exportação ao portal da transparência, com processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao setor Público, para o Fundo Municipal de educação de Bom Conselho- PE. Valor mensal R\$ 3.000,00 (Três mil reais),perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).Data: 24/12/2020. **Cibelly Cavalcante Vieira Ferro- Sec. De Educação**.

ERRATA-INEXIGIBILIDADE- na matéria veiculada no dia 24 de Dezembro de 2020, onde se lê inexigibilidade nº 002/2020, LEIA-SE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020. **Cibelly C. Vieira Ferro- Sec. De Educação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA Nº 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020 OBJETO: Contratação emergencial de Empresa especializada em serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: LOCASERV – LOCAÇORES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.694.924/0001-60 VALOR: R\$ 2.365.062,00 - Ipojuca/PE, 28/12/2020. **WENDEL FRANÇA** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde>(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 016/2020. CPL. A aquisição de equipamento/material permanente da EMENDA Parlamentar Proposta 11248.285000/1180-09 para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação Eduardo José Costa do Município do Ipojuca/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca. CONTRATADO: P.E.S DOS SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS ORTOPÉDICOS ME (MOBIMEDI) CNPJ 10.327.947/0003-27 VALOR R\$ 7.476,70. Ipojuca, 24/08/2020. **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)

CONTRATO Nº: 073/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 016/2020. CPL. A aquisição de equipamento/material permanente da EMENDA Parlamentar Proposta 11248.285000/1180-09 para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação Eduardo José Costa do Município do Ipojuca/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde do Ipojuca. CONTRATADO: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI-ME CNPJ 07.554.943/0001-05 VALOR R\$ 1.518,00. Ipojuca, 24/08/2020. **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)

CONTRATO Nº: 083/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 032/2020. CPL. Abastecimento de ar comprimido e óxido nítrico e o fornecimento dos cilindros em regime de comodato para a rede de atenção hospitalar e para o Centro de Diagnóstico e Imagem (CDI) do Município do Ipojuca. CONTRATADO: OXIGÊNIO CARRIRI LTDA CNPJ 08.983.257/0001-12 VALOR R\$ 62.850,00. Ipojuca, 11/11/2020. **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)

CONTRATO Nº: 048/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 007/2020. CPL. Aquisição de equipamentos de informática e eletrodomésticos para reforma e implantação do Complexo Regulador em Serviços Saúde do Município do Ipojuca. CONTRATADO: C DE A FERREIRA E CIA LTDA CNPJ 33.330.526/0001-99 VALOR R\$ 20.560,00. Ipojuca, 20/08/2020. **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)

CONTRATO Nº: 036/PMI-SEC/2020 – PROCESSO Nº: 047/2020. CPL. Contratação das apresentações artísticas das bandas/cantores: SUELLEN A FENOMENAL, GUGU HENRY, CREMOSINHO DOS TECLADOS, FORRÓ AZUMARES a serem realizados entre os dias 21 a 07 de março de 2020 nas Festividades Carnavalescas dos Distritos de Ipojuca/PE- Carnaval de Rua. CONTRATADO: UTILIZARTS PROMOÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME CNPJ 23.463.659/0001-80 VALOR R\$ 12.500,00. Ipojuca, 21/02/2020. **JORGE HENRIQUE SOARES RAMOS** – Secretário Especial de Especial (*)(**)(***)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 060/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 018/2020. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico – hospitalar e produtos para saúde para atender as unidades de saúde da Rede Municipal de Ipojuca /PE. CONTRATADO: SOS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ 28.167.665/0001-03 VALOR: R\$ 51.987,00 Ipojuca, 04/11/2020. - **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Secretário Municipal de Saúde (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 066/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 034/2020. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico – hospitalar e produtos para saúde/ correlatos para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal

de Ipojuca /PE. **CONTRATADO:** FOX MED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 24.994.990/0001-99 **VALOR:** R\$ 153.200,00 Ipojuca, 10/12/2020. - **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Secretário Municipal de Saúde (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 066/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 034/2020. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico – hospitalar e produtos para saúde/ correlatos para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca /PE. **CONTRATADO:** FIELDS-MED COMÉRCIO EIRLEI CNPJ 29.186.223/0001-77 **VALOR:** R\$ 1.930,00 Ipojuca, 08/12/2020. - **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Secretário Municipal de Saúde (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 071/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 019/2020. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos alopatóicos e fitoterápicos para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca /PE. **CONTRATADO:** ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ 23.323.280/0001-69 **VALOR:** R\$ 66.685,02 Ipojuca, 10/12/2020. - **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Secretário Municipal de Saúde (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 072/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 019/2020. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos alopatóicos e fitoterápicos para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca /PE. **CONTRATADO:** TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 32.364.822/0001-48 **VALOR:** R\$ 232.745,14 Ipojuca, 10/12/2020. - **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Secretário Municipal de Saúde (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 077/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 019/2020. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos alopatóicos e fitoterápicos para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca /PE. **CONTRATADO:** MARELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI CNPJ 30.034.749/0001-10 **VALOR:** R\$ 407.542,20 Ipojuca, 10/12/2020. - **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Secretário Municipal de Saúde (*)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 073/FMS/2020 – PROCESSO Nº: 019/2020. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos alopatóicos e fitoterápicos para atender as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Ipojuca /PE. **CONTRATADO:** MARELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI CNPJ 30.034.749/0001-10 **VALOR:** R\$ 407.542,20 Ipojuca, 10/12/2020. - **WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA** – Secretário Municipal de Saúde (*)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 167/SMAD/2019 – PROCESSO Nº 144/2019. CPL. A renovação contratual por mais 12(doze) meses, com termo inicial em 26 de setembro de 2020 e termo final em 25 de setembro de 2021, no valor atual de R\$ 434.717,52 a fim de dar continuidade a execução dos serviços contratados. **CONTRATADO:** CLARO S/A CNPJ 40.432.544/0001-47 Ipojuca, 25/09/2020. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO** – Secretário Municipal de Administração(*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA

Decreto Municipal nº 059/2020

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2020 e adota outras providências correlatas.

A Prefeita Constitucional do Município de PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e tendo em vista o que preceitua o Capítulo XVIII, item 5, do Edital do Concurso Público.

Considerando a relação de aprovados fornecida pela Empresa Contemax - Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público lançado através do Edital PMP nº 001/2020, conforme relatório apresentado pela Empresa Organizadora.

Art. 2º Fica autorizada a publicação do resultado final por ordem decrescente da nota final classificatória, consoante regra prevista no Capítulo XII, do Edital PMP nº 001/2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PASSIRA/PE, 22 de dezembro de 2020.

Rênya Carla Medeiros da Silva
Prefeita

NEXT EMPLOCAMENTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/ME Nº 29.348.028/0001-04

NIRE 26.2.0240890-8 INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO DE SÓCIO DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27 de novembro de 2020, às 09 horas, na sede social, situada à Rua Silveira Lobo, nº 32, OCPST nº 107, bairro Poço, Recife/PE, CEP 52.061-030. **PRESEÇA:** Do único sócio, **FELIPE VALENÇA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 16/08/1997, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.664.097 SDS/PE, CNH nº 06599348137 DETRAN-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 061.864.584-58, residente e domiciliado à Rua Marquês de Tamandaré, nº 138, Apto. 1401, bairro Poço, Recife/PE, CEP 52.061-170. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3º, do art. 1.152, do Código Civil, em virtude da presença do único sócio, conforme facultado pelo § 2º, do art. 1.072, do Código Civil, e observadas os demais requisitos legais aplicáveis ao presente ato. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente** - Felipe Valença dos Santos; e **Secretária** - Zenaide Rodrigues da Silva, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.606.379 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 624.668.794-68, residente e domiciliado em Recife/PE. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade em decorrência desse ter se tornado excessivo ao objeto social da Sociedade. **DELIBERAÇÕES:** O único sócio delibera e aprova, com fundamento no excesso de capital social em relação ao objeto da Sociedade (art 1.082, Código Civil), reduzir o capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), todas da titularidade do sócio FELIPE VALENÇA DOS SANTOS. A devolução do capital reduzido, nos termos do art. 1.084, Código Civil, será formalizada ao sócio em moeda corrente nacional. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente e sócio, FELIPE VALENÇA DOS SANTOS, e pela Secretária da Mesa, Zenaide Rodrigues da Silva. PE, 27 de novembro de 2020. FELIPE VALENÇA DOS SANTOS - Presidente da Mesa/sócio Zenaide Rodrigues da Silva – secretária da mesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 037/2020 Processo Licitatório Nº 033/2020 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2020, em favor da empresa arrematante: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº31.721.113/0001-00. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE LOCAÇÃO DE FORTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor arrematado de Implantação+Locação R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Sendo valor Mensal de Locação de: R\$ 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais), mensal. Nos termos do Lei Federal Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 637, de 20 de outubro de 2010, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1090 de 05 de Junho de 2020, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações. JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA – PREFEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2020. DISPENSA 039/2020 – COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de: Carbamazepina – solução oral 20mg/ml, 300; Dextroclorfeniramina – solução oral 0,4mg/ml, 1.200; Metformina – comprimido 850mg, 150.000; Sildenafil – comprimido 20mg, 100.000; Nifedipino – comprimido 10mg, 30.000; Nifedipino – comprimido 20mg, 30.000; Amoxicilina, cápsula 500mg, 15.000; Atenolol comprimido 50mg – 80.000; Ácido Ascórbico, comprimido 500mg; Enalapril comprimido 20mg – 50.000 e Predisona, comprimido 20mg, 20.000, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Recebimento: até 31/12/2020, às 14:00h. Encaminhar cotações para cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE. Telefone: 87 3831 1156. Jaksom Ferreira de Lima. Presidente da Comissão de Licitação.

Publicações Particulares

PORTO DO RECIFE S.A.

Aviso de Seleção Simplificada Nº001/2020, PL nº 087/2020, Edital nº 001/2020, objeto: Arrendamento transitório da instalação Portuária, Armazém 6 – Lado Norte, medindo área coberta no total de 3.975,20m². Conforme descrito no Edital, **Consulta, Retirada do Edital e Acolhimento de Propostas a partir do dia 29/12/2020 e Abertura de Propostas dia 11/02/2021 às 10h00h(Horário de Brasília).** Através do site www.portodorecife.pe.gov.br. Mariana Henrique de Farias Braga PRESIDENTE DA CPL DA PORTO DO RECIFE S/A.

PORTO DO RECIFE S/A

Aviso de Seleção Simplificada Nº002/2020, PL nº 088/2020, Edital nº 002/2020, objeto: Arrendamento da instalação Portuária, Armazém 6 – Lado Sul, medindo área coberta no total de 3.684,80m², em caráter Transitório. Conforme descrito no Edital, **Consulta, Retirada do Edital e Acolhimento de Propostas a partir do dia 29/12/2020 e Abertura de Propostas dia 11/02/2021 às 14h00h(Horário de Brasília).** Através do site www.portodorecife.pe.gov.br. Mariana Henrique de Farias Braga PRESIDENTE DA CPL DA PORTO DO RECIFE S/A.

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE SERVIDORES DO ESTADO

EDITAL

A Junta Eleitoral e Apuradora J.E.A da Associação Pernambucana de Servidores do Estado – APSE. Tendo em vista o que dispõe a letra “r” do Artigo 60 dos Estatutos Sociais, convoca a todos os associados quites com os cofres sociais, que no dia doze de janeiro de dois mil e vinte um (12/01/2021), no horário das nove (nove) às dezessete (17:00) horas, realizar-se-ão as eleições para renovação dos mandatos da diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal para o quadriênio 2021 / 2025, funcionando todas as seções eleitorais na sede do órgão de classe sito a rua Dom Bosco, 895, bairro da Boa Vista, nesta cidade. Outrossim, comunicamos que só foi registrada na secretaria da J.E.A, uma única chapa, encabeçada pelo Sr. Manoel de Moura Filho. Recife, 29 de dezembro de 2020 . A publicar-se no Diário Oficial do Estado.

João Batista da Silva Neto
(Presidente da J.E.A)

TECON SUAPE S.A. - CNPJ Nº 04.471.564/0001-63 - NIRE 26300011956 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO. (i) Data, hora e local: Em 31 de agosto de 2020, às 11 (onze) horas, na sede social, localizada no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, à Avenida Portuária, s/n, Distrito de Suape, CEP 54.594-900. (ii) Presenças. Reuniram-se os conselheiros que representam a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os quais subscrevem a presente ata. (iii) Mesa. Presidente - Javier Francisco Maria Ramirez. Secretário - Carlos Roberto Silva Miranda Filho. (iv) Convocação. Dispensada em face da presença da totalidade dos membros do conselho de administração. (v) Ordem do dia. 1) Deliberar sobre as eleições dos membros da Diretoria da Companhia; 2) Fixar a Remuneração dos Diretores da Companhia; 3) Deliberar sobre a distribuição do montante da remuneração fixado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de agosto de 2020; 4) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da companhia. (vi) Deliberações. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, e colocado em discussão os assuntos constantes na ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as seguintes deliberações: 1) Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, quais sejam: (a) Javier Francisco Maria Ramirez, argentino, casado, portador do Passaporte Argentino nº AAA786377, inscrito no CPF sob o nº 715.893.104-89, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Avenida Boa Viagem nº 5030, apartamento 601, bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, ora reeleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (b) Carlos Roberto Silva Miranda Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.594.523 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 864.034.784-00, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Francisco da Cunha, nº 440, apartamento 501, bairro de Boa Viagem, CEP 51.020-041, reeleito para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia. Os Diretores ora reeleitos e empossados, nos termos da Lei e do Estatuto Social da Companhia, têm mandato eletivo de 01 (um) ano, estendendo-se até a reunião que eleger os seus sucessores, sendo permitida a reeleição, conforme previsto no artigo 18 do Estatuto Social. Os Diretores declaram, um a um, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 2) Os Conselheiros deliberaram, ainda, que o montante fixado, pela Assembleia Geral acima mencionada, para remuneração da Administração da Companhia, será integralmente destinado aos Diretores ora eleitos, sendo certo que esta será distribuída, calculada e paga nos termos do contrato celebrado entre os Diretores e a Companhia. Não houve outros assuntos de interesse da Companhia. (viii) Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido manifestação, foi suspensa a reunião, a fim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e aprovada, com as assinaturas dos presentes registradas em live próprio, sendo autorizado seu registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco e a consequente publicação, tendo-se tirado cópias autênticas para os fins legais. Novamente, tendo sido aberta a palavra, sem qualquer manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. (ix) Assinaturas. Mesa: Javier Francisco Maria Ramirez - Presidente. Secretário - Carlos Roberto Silva Miranda Filho. Conselheiros Presentes: Anders Kjeldsen, representado por seu procurador Jorge Antonio Kogakis; Jose Joel M. Sebastian, representado por seu procurador Carlos Roberto Silva Miranda Filho; e Javier Francisco Maria Ramirez.

TECON SUAPE S.A. - CNPJ Nº 04.471.564/0001-63 - NIRE 26300011956 ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 31 DE AGOSTO DE 2020, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO. (i) Data, hora e local: Em 31 de agosto de 2020, às 10 (dez) horas, na sede social, localizada no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, à Avenida Portuária, s/n, Distrito de Suape, CEP 54.594-900. (ii) Presenças. Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia: (a) ICTSI INTERNATIONAL CONTAINER TERMINAL SERVICES INC., neste ato representada por Carlos Roberto Silva Miranda Filho, nos termos da procuração que segue arquivada junto à presente ata; (b) ICTSI LIMITED, neste ato representada por Carlos Roberto Silva Miranda Filho, nos termos da procuração que segue arquivada junto à presente ata. Presentes, também, Carlos Roberto Silva Miranda Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.594.523 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 864.034.784-00, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Francisco da Cunha, nº 440, apartamento 501, bairro de Boa Viagem, CEP 51.020-041, diretor da Sociedade e Javier Francisco Maria Ramirez, argentino, casado, portador do Passaporte Argentino nº AAA786377, inscrito no CPF sob o nº 715.893.104-89, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Avenida Boa Viagem, nº 5030, apartamento 601, bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, diretor da sociedade, Presente, ainda, o sr. Carlos Santos Mota Filho, contador, CRC-PE020728/O-7-T-CE, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., CRC-2SP015199/O-6, sociedade que auditou as demonstrações financeiras a serem apreciadas em assembleia geral ordinária, conforme exigido pelo §1º do art. 134 da Lei nº 6.404/76 (iii) Mesa. Presidente - Javier Francisco Maria Ramirez. Secretário - Carlos Roberto Silva Miranda Filho. (iv) Convocação. Dispensada face a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. (v) Publicações. Os documentos indicados no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social findo em 21 de dezembro de 2019, foram publicados nos jornais Diário da Manhã, no dia 17 de abril de 2020, à página 07; e no Diário Oficial de Pernambuco, no dia 17 de abril de 2020, à página 16, sendo dispensadas, por força do artigo 133, §4º da Lei nº 6.404/76, a publicação dos anúncios e a observância dos prazos previstos no referido artigo. (vi) Ordem do dia. I - Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório anual da diretoria, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019, se houver, e sobre a distribuição ou não de dividendos; 3) Eleger os membros do Conselho de Administração; 4) Fixar a remuneração anual global dos Administradores da Companhia; 5) Deliberar acerca da instalação ou não do Conselho Fiscal da Companhia e, se for o caso, eleger os seus membros e fixar a respectiva remuneração anual global. 6) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da Companhia; II - Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Apreciar, discutir e deliberar sobre o orçamento da Companhia para o exercício de 2020. (vii) Deliberações. I - Em Assembleia Geral Ordinária: Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, e colocados em discussão os assuntos constantes na ordem do dia, seguiram-se as seguintes deliberações, todas tomadas pela unanimidade dos acionistas com direito a voto: 1) Aprovação, integralmente e sem reservas, do relatório anual da diretoria, do balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; 2) Não distribuição de dividendos aos acionistas, uma vez que a Companhia apresentou, no exercício de 2019, prejuízo no valor de R\$ 14.164.000,00 (catorze milhões, cento e sessenta e quatro mil reais). Essa deliberação levou em consideração que: (i) foi realizada destinação do valor de R\$ 7.144.000,00 (sete milhões, cento e quarenta e quatro mil reais) à conta de reserva de lucros denominada "Reserva de Incentivos Fiscais"; (ii) foi realizada a absorção da retenção especial em valor de R\$ 1.644.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil reais) decorrente da adoção, pela Companhia, da norma contábil IFRS 9 (CPC 48). Desse modo, como consequência da contabilização do prejuízo do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, da destinação de valores à Reserva de Incentivos Fiscais e da absorção decorrente do ajuste na conta de retenção especial, verificou-se que a Companhia observou prejuízo total no valor de R\$ 22.952.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais), o qual foi totalmente absorvido pela Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos que autoriza a Lei. O saldo da Reserva de Incentivos Fiscais, totalizou, em 31 de dezembro de 2019, o valor de R\$ 98.006.000,00 (noventa e oito milhões e seis mil reais); 3) Reeleição dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Anders Kjeldsen, dinamarquês, economista e administrador de empresas, portador do Passaporte Dinamarquês nº 210323549, residente e domiciliado na Cidade do Panamá, Panamá, Santa Maria, PH Fairway Estates, Casa #8, Corregimiento Juan Diaz, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) Jose Joel M. Sebastian, filipino, contador, portador do Passaporte Filipino nº P1857283A, residente e domiciliado na Unit 41C, the Shang Grand Tower, Perea Street Corner La Rosa Street, Legazpi Village, Markati City, Filipinas, reeleito para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; e (c) Javier Francisco Maria Ramirez, argentino, casado, contador, portador do Passaporte Argentino nº AAA786377, inscrito no CPF sob o nº 715.893.104-89, residente e domiciliado no município de Recife, Estado de Pernambuco, à Avenida Boa Viagem, nº 5030, apartamento 601, bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, reeleito para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros estrangeiros residentes do exterior, acima eleitos, deverão estar devidamente representados no Brasil, simultaneamente à assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio, conforme determina o artigo 146, §2º da Lei nº 6.404/76 e pelo artigo 11, §1º do Estatuto Social da Companhia. O mandato dos Conselheiros ora eleitos se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020. Os Conselheiros declaram, um a um, sob as penas da lei e para os fins de direito, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; 4) Os acionistas deliberaram, ainda, à unanimidade, pela fixação da remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia no valor estimado de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); bem como manter vagos os demais cargos dos membros do Conselho de Administração; 4.1) No que diz respeito à remuneração dos membros da Diretoria da Companhia, os acionistas deliberaram que o referido montante corresponderá aos valores já percebidos por estes, os Diretores, nos termos dos respectivos contratos celebrados com a Companhia 5) Não instalação do Conselho Fiscal e, por consequência, pela não eleição dos seus membros, conforme facultado pela Lei nº 6.404/76. II - Em Assembleia Geral Extraordinária. 1) Aprovação: (a) do orçamento operação da Companhia para o exercício de 2020, no valor de R\$ 24.384.387,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais), correspondente a, aproximadamente US\$ 6.096.096,00 (seis milhões, noventa e seis mil e noventa e seis dólares americanos); (b) do orçamento para investimento da Companhia, durante o exercício de 2020, no valor total de R\$ 16.108.438,00 (dezesseis milhões, cento e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais), correspondente a, aproximadamente US\$ 4.027.110,00 (quatro milhões, vinte e sete mil, cento e dez dólares americanos); 2) Não houve outras deliberações da Companhia. (viii) Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não tendo havido manifestação, foi suspensa a assembleia, a fim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e aprovada, com as assinaturas dos presentes registradas em livro próprio, sendo autorizado seu registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco e a consequente publicação, tendo-se tirado cópias autênticas para os fins legais. Novamente tendo sido aberta a palavra, sem qualquer manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia. Assinaturas. Mesa: Javier Francisco Maria Ramirez - Presidente. Carlos Roberto Silva Miranda Filho - Secretário. Acionistas Presentes: ICTSI International Container Terminal Services Inc., representada por seu procurador Carlos Roberto Miranda Filho; ICTSI LIMITED, representada por seu procurador Carlos Roberto Silva Miranda Filho. Diretores Presentes: Javier Francisco Maria Ramirez e Carlos Roberto Silva Miranda Filho. Auditoria Independente: Carlos Santos Mota Filho, representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S